ARTIGO ACADÊMICO

PADRES CEARENSES E A PATERNIDADE:

UM ESTUDO DOCUMENTAL A PARTIR DOS REGISTROS ECLESIÁSTICOS (SÉCULOS XIX E XX)

LIDENILSON DELFINO

ARTIGO SUBMETIDO PARA PUBLICAÇÃO

PADRES CEARENSES E A PATERNIDADE: UM ESTUDO DOCUMENTAL A PARTIR DOS REGISTROS ECLESIÁSTICOS (SÉCULOS XIX E XX)

Lidenilson Delfino
Genealogista, historiador e jornalista.

Até onde foi possível verificar na bibliografia consultada, este constitui um dos primeiros estudos dedicados especificamente à análise documental da descendência de sacerdotes católicos no Ceará, fundamentado no cruzamento sistemático de registros paroquiais, documentos civis, inventários e periódicos históricos.

RESUMO

A obrigatoriedade do celibato clerical, consolidada pela Igreja Católica a partir dos Concílios de Latrão (1123 e 1139), não impediu que diversos sacerdotes constituíssem descendência ao longo da história. No Brasil, especialmente durante os séculos XVIII e XIX, inúmeros membros do clero mantiveram relacionamentos e tiveram filhos, cujas trajetórias familiares permaneceram, em grande parte, dispersas na documentação histórica. O presente artigo tem por objetivo analisar, sob a perspectiva da Genealogia Histórica, a descendência de sacerdotes católicos cearenses, utilizando como base o cruzamento de fontes primárias e secundárias. A pesquisa fundamenta-se na análise de registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, documentos do Registro Civil, inventários, periódicos da Hemeroteca Digital Brasileira, documentos administrativos, obras biográficas e fontes genealógicas, permitindo reconstruir vínculos familiares frequentemente omitidos nos registros eclesiásticos, nos quais os filhos eram identificados apenas como "filhos naturais" de suas mães. Foram selecionados como estudos de caso os sacerdotes **Padre Joaquim Ferreira Lima Verde**, **Padre Ignácio Raymundo de Freitas**, **Padre Joaquim José de Castro e Silva**, **Padre João Francisco Dias Nogueira** e **Padre José Martiniano Pereira de Alencar**, cujas trajetórias demonstram diferentes formas de constituição e continuidade de suas descendências. A análise documental evidencia que o cruzamento de registros paroquiais, civis, inventários e notícias de jornais possibilita identificar relações de parentesco que, isoladamente, não seriam comprovadas por um único documento. Os resultados demonstram a relevância da pesquisa genealógica

associada à crítica documental para a reconstrução da história social, familiar e eclesiástica do Ceará oitocentista, contribuindo para ampliar o conhecimento sobre a atuação do clero e de seus descendentes na formação da sociedade cearense.

PALAVRAS-CHAVE

(Descendência de sacerdotes; Genealogia histórica; Igreja Católica; Registros paroquiais; História do Ceará; Século XIX.**)**

1 INTRODUÇÃO

A história da Igreja Católica no Brasil está profundamente ligada ao processo de formação da sociedade colonial e imperial. Desde os primeiros séculos da colonização portuguesa, os sacerdotes desempenharam papel fundamental na organização religiosa, social e administrativa das comunidades, atuando não apenas na celebração dos sacramentos, mas também como agentes de influência política, educacional e cultural.

No âmbito da Igreja Latina, o celibato clerical consolidou-se progressivamente ao longo da Idade Média. Durante a Reforma Gregoriana, conduzida no século XI sob o pontificado do Papa Gregório VII (1073–1085), intensificaram-se as medidas destinadas à disciplina do clero e à observância da continência sacerdotal. Posteriormente, o Primeiro Concílio de Latrão (1123) e o Segundo Concílio de Latrão (1139) reafirmaram a obrigatoriedade do celibato para os sacerdotes da Igreja Católica Ocidental.

No Brasil, a estrutura eclesiástica desenvolveu-se gradualmente ao longo do período colonial, acompanhando a expansão da ocupação portuguesa. A criação de seminários e o fortalecimento das instituições religiosas contribuíram para a formação do clero nacional, especialmente a partir do século XVIII. Naquele contexto, o sacerdócio representava não apenas uma vocação religiosa, mas também uma oportunidade de formação intelectual e de prestígio social. Diversos estudos historiográficos demonstram que, em determinadas circunstâncias, famílias pertencentes às elites locais destinavam um de seus filhos à carreira eclesiástica, em razão da influência política, cultural e econômica que essa condição podia proporcionar. Essa realidade, entretanto, não exclui a existência de sacerdotes cuja motivação era essencialmente vocacional, refletindo a diversidade das

trajetórias individuais do clero brasileiro.

Embora o celibato constituísse uma norma disciplinar da Igreja, a documentação histórica revela que, em diferentes regiões do Brasil, alguns sacerdotes mantiveram relacionamentos afetivos e constituíram descendência biológica. Em muitos casos, esses vínculos permaneceram pouco conhecidos ou dispersos em diferentes acervos documentais, tornando sua reconstrução um desafio para historiadores e genealogistas.

No Ceará, a investigação desse tema apresenta dificuldades particulares. Durante os séculos XVIII e XIX, era comum que crianças nascidas fora do matrimônio fossem registradas apenas em nome da mãe, utilizando-se expressões como "filho natural" ou "filha natural", sem a identificação do pai biológico. Quando o suposto pai era membro do clero, essa omissão tornava ainda mais complexa a comprovação documental da paternidade. Dessa forma, a identificação da descendência atribuída aos sacerdotes exige a análise crítica e o cruzamento de diferentes fontes históricas.

O presente artigo tem como objetivo identificar e analisar casos documentados de sacerdotes católicos que exerceram o ministério religioso no Ceará entre os séculos XVIII e XIX e que deixaram descendência biológica. Busca-se compreender como essas relações familiares podem ser reconstruídas por meio da documentação disponível, bem como acompanhar a trajetória histórica de seus descendentes e sua inserção na sociedade cearense.

A pesquisa fundamenta-se no cruzamento de diferentes tipos de fontes documentais, entre elas registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, registros civis, inventários post mortem, testamentos, processos judiciais, periódicos disponíveis na Hemeroteca Digital Brasileira, além de bases de dados genealógicas, especialmente o FamilySearch. Nenhuma conclusão apresentada neste estudo baseia-se em um único documento isolado. Ao contrário, as hipóteses de filiação e parentesco foram construídas mediante a convergência de evidências provenientes de diversas fontes primárias e secundárias, analisadas segundo os princípios da pesquisa histórica e da metodologia genealógica.

É importante ressaltar que este trabalho não pretende emitir juízo de valor sobre a atuação dos sacerdotes ou sobre a disciplina do celibato clerical adotada pela Igreja Católica. Seu propósito é exclusivamente histórico e documental, buscando apresentar evidências que permitam compreender um aspecto ainda pouco explorado da história social cearense. A análise concentra-se na documentação produzida à época dos acontecimentos, privilegiando registros contemporâneos e evitando interpretações fundamentadas apenas em tradições familiares ou relatos sem respaldo documental.

Os estudos de caso apresentados ao longo deste artigo demonstram que parte da

descendência atribuída aos sacerdotes pesquisados ocupou posições de destaque na sociedade cearense, exercendo funções relevantes na magistratura, na política, na administração pública, na educação e em outras áreas da vida provincial. Assim, a pesquisa ultrapassa o interesse estritamente genealógico e contribui para ampliar o conhecimento sobre a formação das elites regionais, das redes familiares e das relações entre Igreja e sociedade no Ceará dos séculos XVIII e XIX.

Por fim, este artigo organiza-se em estudos de caso dedicados a diferentes sacerdotes, nos quais são analisadas suas trajetórias biográficas, sua atuação eclesiástica e as evidências documentais relacionadas à descendência que lhes é atribuída. A partir do cruzamento de registros paroquiais, documentos civis, inventários, periódicos e outras fontes históricas, busca-se oferecer uma contribuição inédita para a História da Igreja, para a História Social e para a Genealogia Histórica do Ceará.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O estudo da descendência de sacerdotes católicos insere-se na interface entre a História da Igreja, a História da Família e a Genealogia Histórica, áreas que, nas últimas décadas, passaram a valorizar a análise documental como instrumento para a compreensão das relações sociais e familiares em diferentes contextos históricos. No Brasil, a utilização de registros paroquiais, documentos civis, inventários e periódicos tem permitido ampliar o conhecimento sobre grupos familiares cuja trajetória permaneceu pouco documentada pela historiografia tradicional.

O celibato clerical constitui um dos principais elementos para a compreensão da temática abordada neste artigo. Embora a continência sexual já fosse recomendada aos membros do clero desde os primeiros séculos do cristianismo, sua obrigatoriedade foi consolidada ao longo da Reforma Gregoriana, especialmente com os Concílios de Latrão I (1123) e Latrão II (1139), que proibiram o matrimônio dos sacerdotes da Igreja Latina e reforçaram a disciplina do celibato eclesiástico. Entretanto, a literatura especializada demonstra que a existência de filhos de sacerdotes permaneceu uma realidade em diferentes períodos históricos, inclusive nos territórios coloniais portugueses e, posteriormente, no Brasil Imperial.

No contexto brasileiro dos séculos XVIII e XIX, muitos candidatos ao sacerdócio pertenciam às famílias economicamente influentes, recebendo sólida formação intelectual e desempenhando funções que ultrapassavam o âmbito religioso. Além das atividades pastorais, diversos sacerdotes exerceram cargos políticos, administrativos, educacionais e judiciais, tornando-se figuras de destaque na organização da sociedade. Nesse cenário, não foram raros os casos de padres que constituíram relacionamentos afetivos e tiveram descendência, ainda que tais vínculos nem sempre fossem registrados de forma explícita na documentação oficial.

A pesquisa genealógica desempenha papel fundamental na reconstrução dessas trajetórias familiares. Segundo a metodologia da Genealogia Histórica, a comprovação de vínculos de parentesco deve fundamentar-se na análise crítica de fontes primárias, evitando conclusões baseadas exclusivamente em tradições orais ou árvores genealógicas não documentadas. Registros de batismo, casamento, óbito, inventários, processos judiciais, registros civis e periódicos constituem fontes essenciais para a reconstituição das famílias e para a compreensão das relações sociais estabelecidas em determinado contexto histórico.

Nos registros paroquiais brasileiros dos séculos XVIII e XIX observa-se, com frequência, a utilização da expressão **"filho natural"** para identificar crianças nascidas fora do matrimônio canônico. Em muitos casos envolvendo sacerdotes, esses assentos registravam apenas o nome da mãe, omitindo deliberadamente a identidade paterna. Essa prática dificulta a comprovação direta da filiação, tornando indispensável o cruzamento de diferentes conjuntos documentais para reconstruir as relações familiares.

Nesse contexto, a crítica documental assume papel central na pesquisa histórica. A comparação entre documentos produzidos em épocas distintas permite verificar a consistência das informações, identificar permanências e divergências e reduzir interpretações baseadas em evidências isoladas. Assim, a convergência entre registros paroquiais, documentos civis, inventários, periódicos históricos e outras fontes primárias constitui um procedimento metodológico indispensável para a reconstrução da descendência de sacerdotes católicos.

O presente artigo fundamenta-se nessa perspectiva teórica ao analisar cinco estudos de caso referentes aos sacerdotes **Joaquim Ferreira Lima Verde**, **Ignácio Raymundo de Freitas**, **Joaquim José de Castro e Silva**, **João Francisco Dias Nogueira** e **José Martiniano Pereira de Alencar**. A partir da análise integrada da documentação histórica disponível, busca-se compreender não apenas a existência de sua descendência, mas também a forma como esses vínculos familiares foram registrados, ocultados ou preservados ao longo do tempo.

Ao reunir evidências provenientes de diferentes acervos documentais, esta pesquisa contribui para ampliar os estudos sobre a História da Igreja Católica no Brasil, a História Social e a Genealogia Histórica, demonstrando que a análise crítica das fontes é fundamental para compreender a complexidade das relações familiares envolvendo membros do clero durante os séculos XVIII e XIX.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza **histórica, documental e genealógica**, fundamentado na análise crítica de fontes primárias e secundárias, com abordagem qualitativa. O objetivo consistiu em identificar e reconstruir a descendência de sacerdotes católicos cearenses dos séculos XVIII e XIX, por meio do cruzamento sistemático de documentos históricos produzidos em diferentes períodos e instituições.

Como procedimento metodológico, realizou-se inicialmente o levantamento de sacerdotes cearenses para os quais existiam indícios documentais ou referências bibliográficas sobre a existência de descendência. Em seguida, foram localizados e analisados registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, documentos do Registro Civil, inventários, processos judiciais, periódicos da **Hemeroteca Digital Brasileira**, documentos administrativos e obras de caráter biográfico e genealógico.

A pesquisa utilizou como principais fontes documentais os registros eclesiásticos preservados em paróquias do Ceará, por constituírem importantes testemunhos da administração dos sacramentos e da identificação das relações familiares no período estudado. Também foram consultados registros civis, especialmente aqueles produzidos no final do século XIX e início do século XX, que frequentemente apresentam informações sobre pais e avós, permitindo confirmar vínculos de parentesco não explicitados na documentação paroquial.

Os periódicos disponíveis na **Hemeroteca Digital Brasileira** foram empregados para identificar notícias de falecimentos, nomeações, atividades religiosas, cargos públicos e acontecimentos relacionados aos sacerdotes e seus descendentes, contribuindo para a reconstrução de suas trajetórias biográficas. Complementarmente, inventários post mortem e processos judiciais foram analisados por fornecerem informações sobre herdeiros, patrimônio e composição familiar.

A pesquisa adotou o método do **cruzamento de fontes**, procedimento amplamente utilizado na pesquisa histórica e genealógica, segundo o qual informações provenientes de documentos distintos são comparadas criticamente para verificar sua consistência e complementaridade. Essa estratégia mostrou-se especialmente necessária porque, em grande parte dos registros paroquiais, os filhos de sacerdotes aparecem identificados apenas como **"filhos naturais"** de suas mães, sem referência expressa ao pai. Dessa forma, a reconstrução da filiação exigiu a análise conjunta de diferentes evidências documentais produzidas ao longo de várias gerações.

Para garantir maior rigor científico, as informações extraídas das árvores genealógicas disponíveis em plataformas especializadas, como o **FamilySearch**, foram utilizadas apenas como ponto de partida para a investigação, sendo confrontadas com documentos originais sempre que possível. Assim, nenhuma conclusão apresentada neste estudo foi fundamentada exclusivamente em bases de dados genealógicas, mas na convergência entre registros paroquiais, documentos civis, inventários, periódicos históricos e demais fontes primárias consultadas.

Os estudos de caso apresentados neste artigo **Padre Joaquim Ferreira Lima Verde**, **Padre Ignácio Raymundo de Freitas**, **Padre Joaquim José de Castro e Silva**, **Padre João Francisco Dias Nogueira** e **Padre José Martiniano Pereira de Alencar** foram selecionados em razão da existência de documentação suficiente para a reconstrução de suas trajetórias familiares. Em cada caso, buscou-se analisar a atuação sacerdotal, identificar os descendentes e acompanhar a continuidade das respectivas linhagens por meio da documentação histórica disponível.

A adoção dessa metodologia permitiu reunir evidências documentais consistentes sobre a descendência de sacerdotes católicos cearenses, contribuindo para ampliar o conhecimento sobre a História da Igreja, a Genealogia Histórica e a História Social do Ceará, além de demonstrar a importância da crítica documental e do cruzamento de fontes na reconstrução de vínculos familiares historicamente pouco documentados.

4 PADRES CEARENSES E A PATERNIDADE NOS REGISTROS DOCUMENTAIS

4.1 Padre Joaquim Ferreira Lima Verde:

Entre os casos documentados de sacerdotes católicos cearenses com descendência, destaca-se o do Padre Joaquim Ferreira Lima Verde, considerado um dos exemplos mais conhecidos na historiografia e na genealogia do Ceará.

Joaquim Ferreira Lima Verde nasceu em setembro de 1797, na cidade do Crato, então pertencente à Capitania do Ceará. Era filho legítimo de Manoel José Ferreira Lima e de Isabel Maria da França. Sua formação eclesiástica ocorreu no Seminário do Maranhão, onde foi ordenado sacerdote em novembro de 1822. Sua primeira missa foi celebrada na cidade do Crato em 8 de dezembro do mesmo ano. O sacerdote faleceu em 19 de maio de 1873, na cidade de Iguatu, Ceará.

De acordo com registros genealógicos e documentação histórica consultada, Padre Joaquim Ferreira Lima Verde teve descendência biológica em dois momentos distintos de sua vida. O primeiro relacionamento ocorreu antes de sua ordenação sacerdotal, com Cosma Maria, do qual nasceu Isbella Maria da França Lima, em 1817.

Posteriormente, já após sua ordenação, estabeleceu relacionamento com Maria Vicência de Lima, com quem constituiu numerosa descendência. A documentação genealógica atribui ao casal nove filhos: Cardim Ferreira Lima Verde (1833–1876), Laurentina Laura de Lima (1834–1890), Antônio Telêmaco Ferreira Lima Verde (1836–1887), Isabel Lima Verde (1838–1900), Ismael Ferreira Lima Verde (1838–1914), Joaquim Manoel de Lima (1839–1901), Irineu Ferreira Lima Verde (1840–?), Hortulana Lima Verde (1842–1903) e Celso Ferreira Lima Verde (1843–1901).

Um dos documentos que reforçam essa reconstrução genealógica é o registro de batismo de Gracinda, filha natural de Maria Vicência de Lima, lavrado em 1844. Nos registros paroquiais do século XIX, era relativamente frequente que filhos de sacerdotes fossem registrados apenas em nome da mãe, utilizando-se a expressão "filha natural", sem identificação do pai biológico. Essa prática refletia tanto aspectos jurídicos quanto religiosos da época, especialmente em situações envolvendo membros do clero.

A transcrição do assento de batismo registra:

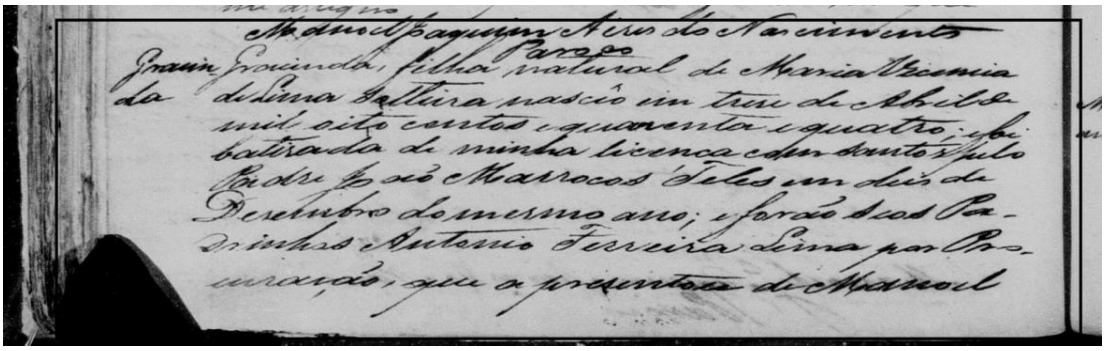

"Gracinda, filha natural de Maria Vicência de Lima, solteira, nascida em treze de abril de mil oitocentos e quarenta e quatro; e foi batizada de minha licença e com os santos óleos pelo Padre João Marrocos Teles em seis de dezembro do mesmo ano; e foram seus padrinhos Antônio Ferreira Lima..."

A escolha de Antônio Ferreira Lima, irmão de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde, como padrinho da criança constitui um elemento relevante para a análise genealógica. Embora, isoladamente, esse fato não comprove a paternidade do sacerdote, quando examinado em conjunto com outras fontes documentais e genealógicas, fortalece a hipótese da relação familiar atribuída pela tradição documental.

Outro aspecto de destaque é apresentado no estudo "Padre Joaquim Ferreira Lima Verde", publicado pelo Instituto do Ceará, segundo o qual o sacerdote adotou o sobrenome Lima Verde para identificar sua descendência. Conforme o referido trabalho, até então não havia registro, na genealogia brasileira, de outra família utilizando essa grafia específica, circunstância que contribuiu para a consolidação do sobrenome entre seus descendentes.

O caso de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde demonstra a importância do cruzamento entre registros paroquiais, genealogias familiares e estudos historiográficos para a compreensão das relações familiares envolvendo membros do clero no Ceará oitocentista.

Mais do que evidenciar um episódio individual, a documentação permite compreender como essas relações eram registradas e preservadas pelas fontes históricas, apesar das limitações impostas pelas normas eclesiásticas da época.

Outro documento relevante identificado durante a pesquisa é um registro de batismo datado de 1844, no qual Padre Joaquim Ferreira Lima Verde e Maria Vicência de Lima figuram conjuntamente como padrinhos da criança batizada. Embora o assento não declare qualquer vínculo conjugal ou familiar entre ambos, sua presença simultânea como padrinhos constitui um elemento documental significativo quando analisado em conjunto com outras fontes históricas e genealógicas.

O registro refere-se ao batismo de Raimunda, filha legítima de José Damázio dos Santos Fragoso e Josefa Margarida de Castro, e apresenta a seguinte redação:

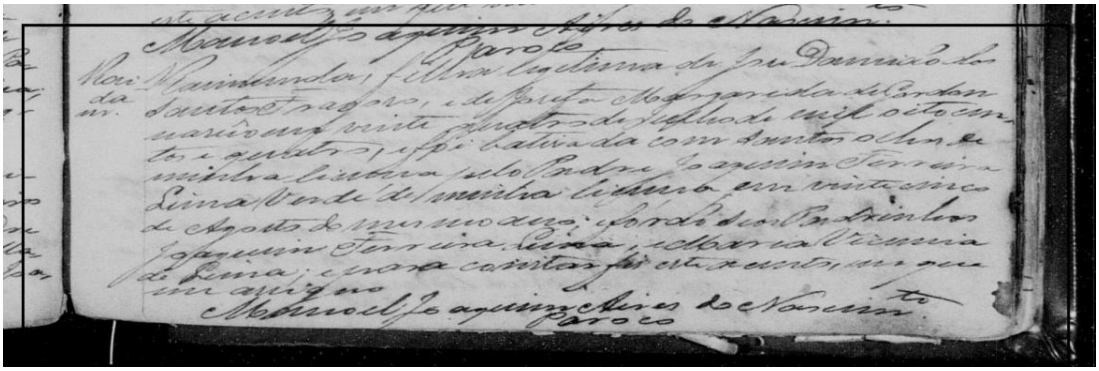

"Raimunda, filha legítima de José Damázio dos Santos Fragoso e de Josefa Margarida de Castro, nasceu em vinte e quatro de julho de mil oitocentos e quarenta e quatro e foi batizada com os santos óleos, de minha licença, pelo Padre Joaquim Ferreira Lima Verde, em vinte e cinco de agosto do mesmo ano; foram padrinhos Joaquim Ferreira Lima e Maria Vicência de Lima; e para constar fiz este assento, em que me assino. Manoel Joaquim Aires do Nascimento."

A participação conjunta de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde e Maria Vicência de Lima como padrinhos revela uma proximidade social entre ambos, registrada oficialmente pela própria documentação paroquial. Isoladamente, esse documento não permite afirmar a existência de uma relação conjugal ou de paternidade. Contudo, quando confrontado com outros registros, como os assentos de batismo dos filhos atribuídos ao casal e a documentação genealógica disponível, reforça a reconstrução histórica da relação entre o sacerdote e Maria Vicência de Lima.

Sob a perspectiva da pesquisa genealógica, esse exemplo evidencia a importância do cruzamento de fontes primárias, demonstrando que a interpretação histórica não deve se apoiar em um único documento, mas na convergência de diferentes evidências documentais.

Outro documento de relevante valor para esta pesquisa é um registro de batismo datado de 1866, no qual figuram como padrinhos Cardim Ferreira Lima Verde, Celso Ferreira Lima Verde e Maria Vicência de Lima. Conforme a reconstrução genealógica baseada em diferentes fontes documentais, Cardim e Celso são apontados como filhos de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde e de Maria Vicência de Lima.

O assento de batismo refere-se à criança Maria, filha legítima de Joaquim Gomes de Matos e Maria Pedroza de Matos, apresentando a seguinte redação:

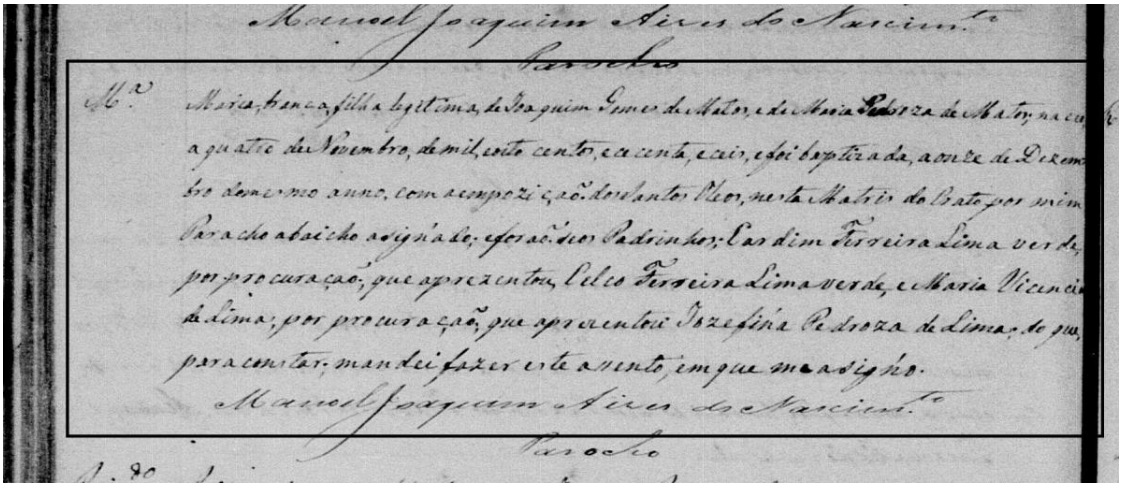

"Maria, branca, filha legítima de Joaquim Gomes de Matos e de Maria Pedroza de Matos, nasceu a quatro de novembro de mil oitocentos e sessenta e seis e foi batizada a onze de dezembro do mesmo ano, com a imposição dos Santos Óleos, nesta Matriz do Crato, por mim, pároco abaixo assinado; e foram seus padrinhos Cardim Ferreira Lima Verde, por procuração que me apresentou, Celso Ferreira Lima Verde, e Maria Vicência de Lima, por procuração que apresentou Jozefina Pedroza de Lima, do que, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino. Manoel Joaquim Aires do Nascimento, Pároco."

A presença de Maria Vicência de Lima ao lado de Cardim Ferreira Lima Verde e Celso Ferreira Lima Verde como padrinhos da mesma cerimônia constitui um elemento documental relevante para a análise das relações familiares da família Lima Verde. Embora

o registro não declare expressamente qualquer vínculo de parentesco entre os três, quando confrontado com registros de nascimento, batismo, óbito, genealogias familiares e demais fontes primárias, ele se integra ao conjunto de evidências que sustenta a reconstrução genealógica da descendência atribuída ao Padre Joaquim Ferreira Lima Verde.

Sob a perspectiva metodológica, esse documento demonstra a importância do cruzamento de diferentes fontes históricas. Em pesquisas genealógicas, registros aparentemente secundários, como os assentos de batismo em que indivíduos aparecem como padrinhos, frequentemente revelam redes de parentesco, vínculos de compadrio e relações familiares que, analisadas em conjunto com outras evidências documentais, permitem compreender a estrutura das famílias cearenses do século XIX.

Além dos registros paroquiais, foram localizados os inventários post mortem de Cardim Ferreira Lima Verde e Celso Ferreira Lima Verde. Embora esses documentos não mencionem expressamente a filiação dos inventariados, constituem fontes históricas relevantes para a reconstrução da trajetória da família Lima Verde. Associados aos registros paroquiais e às demais fontes documentais analisadas, contribuem para confirmar a existência, a atuação patrimonial e a inserção social dos indivíduos apontados pela documentação genealógica como descendentes de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde.

Illmo Snr Juiz Substituto

A. Como requer, e designo o dia 3 do corrente as 10 horas da manhã no cartorio de orphãos. Depois que se verificar a existencia de interessados ausentes, ser-lhes-ha dado curador á lide. Iguatú, 1º de Abril de 1903.

Cardoso Lima.

Diz Anna Jesuina de Lima verde viuva do Coronel Celso Ferreira Lima verde domeciliaria nesta Cidade, que tendo este fallecido no 12 de Março de 1901, deixando successores menores, alem de maiores de suas primeiras e tambem das segundas nupcias até esta data não foi possivel a supplicante dar á partilha os bens de seu casal pela razão seguinte.

O passivo éra quase correspondente ao activo, de sorte que, propondo-se a liquidar aquelle, para então partir o que porventura ficasse de saldo, apenas póde, vendendo bens do seu casal, apurar 1:169$295 um conto cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reis, que deu a pagamento aos Snrs Guilherme Rocha & Compª, Eduardo Studart, Pedro das Neves, Idalina, Alcides, e S. Sebastião, credores de igual quantia, ficando ainda a dever ao Snr Joaquim Ferreira Maia (1:566$310) um conto quinhentos sessenta e seis mil trezento e dez reis, e Deoclecio Lima Verde 394$260 trezentos e noventa e quatro mil duzento e sessenta reis. Os bens existentes do

SEM VALOR LEGAL

Inventário de Celso Ferreira Lima Verde

"Como requer, designo o dia 3 do corrente, às 10 horas da manhã, no Cartório de Órfãos. Depois que se verificar a existência de interessados ausentes, ser-lhes-á dado curador à lide.

Iguatu, 1.º de abril de 1903.

Cardoso Lima

Diz Anna Jesuína de Lima Verde, viúva do Coronel Celso Ferreira Lima Verde, domiciliada nesta cidade, que, tendo este falecido em 12 de março de 1901, deixando sucessores menores, além dos maiores de suas primeiras e também das segundas núpcias, até esta data não foi possível à suplicante proceder à partilha dos bens do casal pela seguinte razão:

O passivo é quase correspondente ao ativo, de sorte que, propondo-se a liquidar aquele para, então, partir o que porventura ficasse de saldo, apenas pôde, vendendo bens do casal, apurar a quantia de 1:169$295 (um conto, cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco réis), que foi destinada ao pagamento dos senhores Guilherme Rocha & Companhia, Eduardo Studart, Pedro das Neves, Idalina, Alcides e São Sebastião, credores da mesma importância.

Permaneceram, entretanto, os seguintes débitos:

ao senhor Joaquim Ferreira Maia, a quantia de 1:566$310 (um conto, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e dez réis);

a Deoclecio Lima Verde, a quantia de 394$260 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta réis)."

Cond
18
Não tem tutor

1871

Autto de arrolamento que mandou fazer o Juiz de orphaos Substituto o Capitão Cordeiro Ferreira Lima Verde, nos bens Deixados por fallecimento de Thereza Gomes de Jesus mulher que foi de José Pereira da Silva

Escrivão Luiz dante Ferreira

Em commissão de 1873

José Barreto

PACOTE - 2
PROC - - 12

Autto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta e hum, aos sete dias do mez de Junho do dito anno, nesta Villa da Telha, Comarca do Icó, Provincia do Ceará, em casa de residencia do Juiz de orphaos Substituto o Capitão Cordeiro Ferreira Lima Verde, onde eu Escrivão vim, sendo ahi presente José Pereira da Silva viuvo que ficou por fallecimento de sua mulher Thereza Gomes de Jesus, o Juiz lhe deferio o juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles, em que pos sua mão direita e pena digo digo direita, e encarregou-lhe, que declarasse, o dia mez e anno do fallecimento de sua mulher quantos herdeiros que lhe haviam ficado com parte na herança, que

Inventário de Cardim Ferreira Lima Verde

"1871 - Autos de arrolamento que mandou fazer o Juiz de Órfãos Substituto, Capitão Cardim Ferreira Lima Verde, nos bens deixados por falecimento de Tereza Gomes de Jesus, esposa de José Pereira da Silva, moradora e natural deste Termo.

Pacote 2 – Processo n.º 12

Autos

No ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e um, aos sete dias do mês de junho do referido ano, nesta Vila do Icó, Comarca do Icó, Província do Ceará, na residência do Juiz de Órfãos Substituto, Capitão Casimiro Ferreira Lima Verde, onde eu, escrivão, compareci, estando presente José Pereira da Silva, viúvo por falecimento de sua esposa Tereza Gomes de Jesus.

O Juiz deferiu-lhe o juramento sobre os Santos Evangelhos, em um livro próprio, no qual o declarante colocou a mão direita e prometeu dizer a verdade. Em seguida, determinou que declarasse o dia e o ano do falecimento de sua esposa, bem como quantos herdeiros haviam ficado com direito à herança."

4.1.5 O falecimento de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde

O falecimento de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde também foi noticiado pela imprensa cearense. O jornal O Cearense, em sua edição de 12 de julho de 1873, publicou o anúncio de sua morte, constituindo uma importante fonte contemporânea aos acontecimentos. A notícia reforça as informações obtidas em outros documentos e contribui para a confirmação dos dados biográficos do sacerdote.

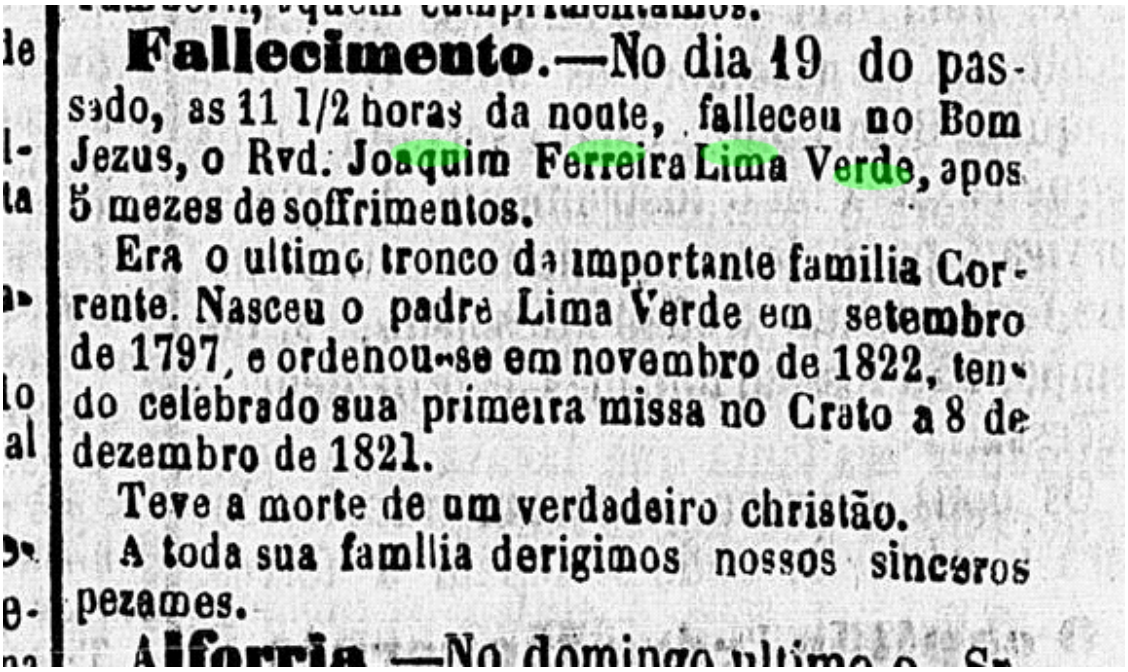

Fallecimento.—No dia 19 do passado, as 11 1/2 horas da noute, falleceu no Bom Jezus, o Rvd. Joaquim Ferreira Lima Verde, apos 5 mezes de soffrimentos.

Era o ultimo tronco da importante familia Corrente. Nasceu o padre Lima Verde em setembro de 1797, e ordenou-se em novembro de 1822, tendo celebrado sua primeira missa no Crato a 8 de dezembro de 1821.

Teve a morte de um verdadeiro christão.

A toda sua familia derigimos nossos sinceros pezames.

Alforria.—No domingo ultimo o Sr.

Embora breve, a notícia possui significativa importância documental, pois confirma o falecimento de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde e demonstra que sua morte foi considerada um acontecimento digno de registro na imprensa provincial. Quando confrontada com os registros paroquiais, genealógicos e demais fontes primárias analisadas nesta pesquisa, a notícia amplia a confiabilidade da reconstrução histórica de sua trajetória.

4.1.6 A trajetória documental da descendência de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde

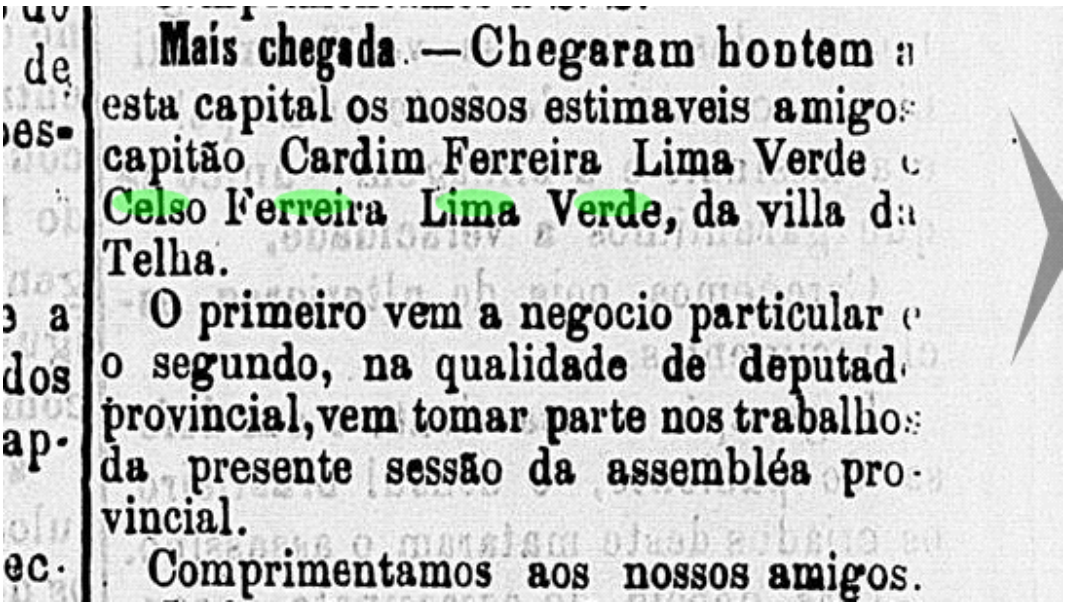

Mais chegada.—Chegaram hontem a esta capital os nossos estimaveis amigos capitão Cardim Ferreira Lima Verde e Celso Ferreira Lima Verde, da villa da Telha.

O primeiro vem a negocio particular e o segundo, na qualidade de deputado provincial, vem tomar parte nos trabalhos da presente sessão da assembléa provincial.

Comprimentamos aos nossos amigos.

A documentação jornalística também contribui para a reconstrução da trajetória dos

descendentes de Padre Joaquim Ferreira Lima Verde. Foram localizados anúncios publicados no jornal A Constituição envolvendo Cardim Ferreira Lima Verde e Celso Ferreira Lima Verde, os quais complementam as informações obtidas nos registros paroquiais e nos inventários.

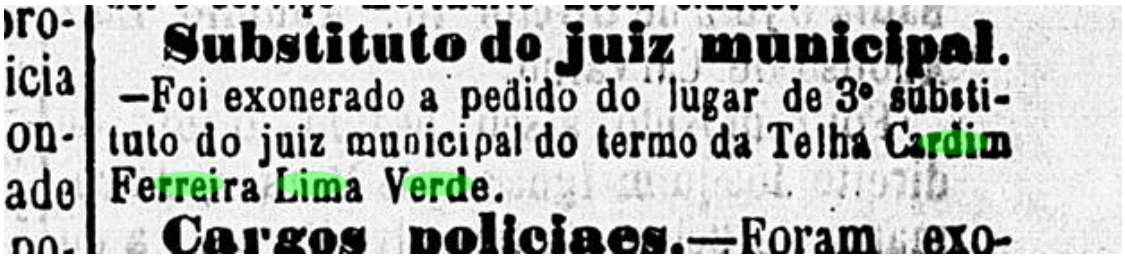

Substituto do juiz municipal.

—Foi exonerado a pedido do lugar de 3º substituto do juiz municipal do termo da Telha Cardim Ferreira Lima Verde.

Cargos policiaes.—Foram exo-

Entre seus filhos, destaca-se Celso Ferreira Lima Verde, que exerceu relevantes funções públicas. Foi professor primário na cidade do Crato, posteriormente estabeleceu-se em Iguatu, onde recebeu o posto de coronel da Guarda Nacional. Também exerceu o cargo de deputado provincial e atuou como promotor público, desempenhando importante papel na administração e na política da região.

Outro descendente de destaque foi Cardim Ferreira Lima Verde, que ocupou o cargo de juiz municipal, integrando a magistratura cearense e participando da organização da Justiça local.

A trajetória pública de ambos demonstra que a família Lima Verde consolidou significativa influência política, administrativa e jurídica no interior do Ceará. Os anúncios publicados na imprensa da época, aliados aos inventários, registros paroquiais e demais documentos analisados, permitem acompanhar a atuação desses personagens na vida pública provincial, ampliando a compreensão sobre a inserção social da descendência atribuída ao Padre Joaquim Ferreira Lima Verde.

4.2 Padre Ignácio Raymundo de Freitas

Outro caso de descendência atribuída a um sacerdote católico cearense é o de Padre Ignácio Raymundo de Freitas, personagem que exerceu importante atuação religiosa no interior da Capitania do Ceará durante o final do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX.

Segundo a documentação histórica consultada, Padre Ignácio Raymundo de Freitas nasceu na vila de Aquiraz, por volta de 1767, sendo filho legítimo do Capitão José Remígio de Freitas e de Dona Ana de Freitas do Amaral. Presume-se que sua ordenação sacerdotal tenha ocorrido no final da década de 1780, provavelmente no Seminário de Olinda, principal centro de formação do clero para a região naquele período.

Os registros paroquiais localizados durante esta pesquisa permitem acompanhar parte de sua trajetória eclesiástica. Em 1793, já exercia funções religiosas na então povoação de Cascavel. Posteriormente, entre novembro de 1804 e junho de 1805, atuou como vigário da Matriz de Santo Antônio de Pádua, em Quixeramobim. Também administrou a Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem, evidenciando sua atuação pastoral em diferentes localidades do sertão cearense.

Padre Ignácio Raymundo de Freitas faleceu em 30 de julho de 1822, na vila de Quixeramobim, encerrando uma trajetória marcada pelo exercício do ministério sacerdotal em importantes freguesias da província.

De acordo com a base de dados genealógica FamilySearch, confrontada com outras fontes documentais, o sacerdote manteve relacionamento com Josepha Francisca Procópio de Freitas, do qual teriam nascido sete filhos: José Remígio de Freitas (1797–1877), Ignácio Raimundo de Freitas (1800–?), Francisco Ramos de Freitas (1801–1875), Manoel Procópio de Freitas (1803–?), Antônio (1805–1805), Maria (1811–?) e Joanna (1814–1815).

Durante o levantamento documental, observou-se ainda que o sacerdote aparece identificado em alguns registros com a variante Padre Ignácio Raymundo de Freitas Guimarães. A ocorrência de diferentes formas de grafia do nome era relativamente comum nos documentos dos séculos XVIII e XIX, exigindo do pesquisador o cruzamento de informações para confirmar a identidade do indivíduo e evitar equívocos na reconstrução histórica e genealógica.

A análise desse conjunto documental evidencia que os registros paroquiais, aliados às fontes genealógicas e a outros documentos históricos, constituem instrumentos fundamentais para a reconstrução da trajetória de Padre Ignácio Raymundo de Freitas e de

sua descendência, permitindo compreender aspectos da organização familiar e da atuação do clero no Ceará colonial e imperial.

A atuação sacerdotal de Padre Ignácio Raymundo de Freitas

A atuação religiosa de Padre Ignácio Raymundo de Freitas é comprovada por diversos registros paroquiais localizados durante esta pesquisa. Entre eles destaca-se um assento de batismo datado de 23 de janeiro de 1797, no qual o sacerdote administrou o sacramento do batismo na igreja matriz da freguesia.

O documento registra o batismo de Angélica, filha legítima de Francisco Gomes e Ana Theodora de Jesus, demonstrando que Padre Ignácio Raymundo de Freitas exercia regularmente as funções sacerdotais naquele período.

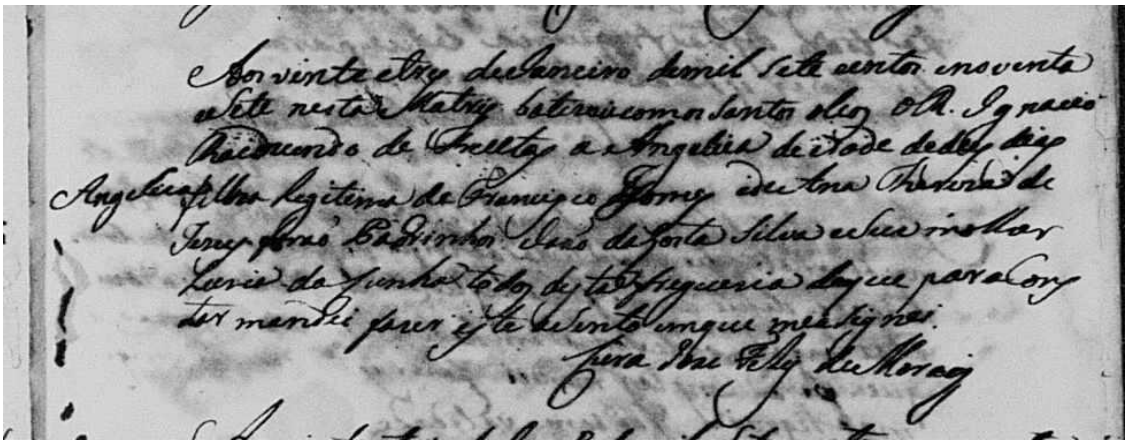

"Aos vinte e três de janeiro de mil setecentos e noventa e sete, nesta Matriz, batizei com os santos óleos, eu, o Reverendo Ignácio Raymundo de Freitas, a Angélica, de idade de dez dias, filha legítima de Francisco Gomes e de Ana Theodora de Jesus; foram padrinhos Simão da Sotta Silva e sua mulher, Lucia da Cuncha, todos desta freguesia, do que, para constar, mandei fazer este assento em que me assinei.

Padre João Felix de Moraes."

Esse registro constitui uma importante fonte primária para a reconstrução da trajetória eclesiástica de Padre Ignácio Raymundo de Freitas. Além de confirmar sua atuação ministerial no final do século XVIII, o documento permite estabelecer sua presença na freguesia e reforça as informações biográficas obtidas por meio de outras fontes documentais. Em conjunto com os demais registros paroquiais analisados, o assento contribui para situar cronologicamente o exercício de suas funções religiosas, servindo de base para a investigação sobre sua trajetória pessoal e familiar.

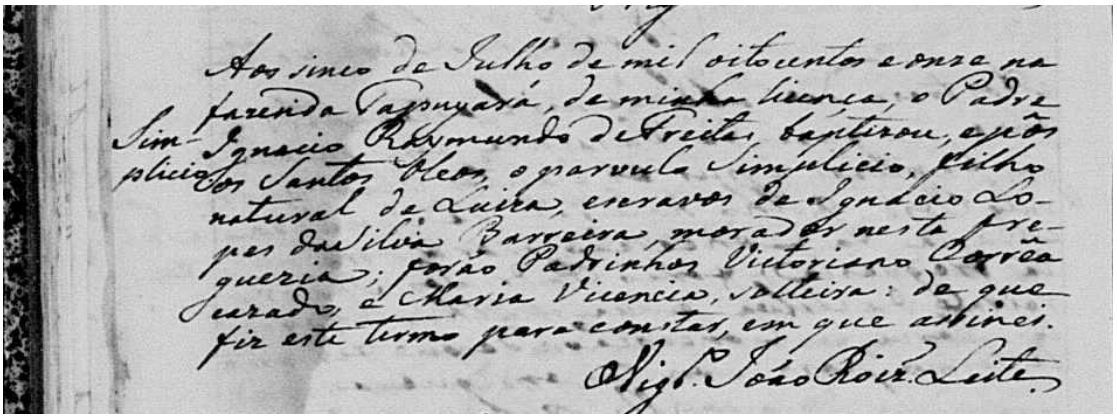

Registro atual do padre Ignacio de freitas em 1811.

"Aos cinco de Julho de mil oito centos e onze, na Fazenda Tapuyará, de minha licença, o Padre Ignacio Raymundo de Freitas baptizou, e pôs os Santos Óleos, o párvulo Simplicio, filho natural de Luiza, escrava de Ignacio Lopes da Silva Barreira, morador nesta freguesia; foram padrinhos Victoriano Corrêa Jurado e Maria Vicência, solteira; do que fiz este termo para constar, em que assinei. Vig.º João Roiz Leite."

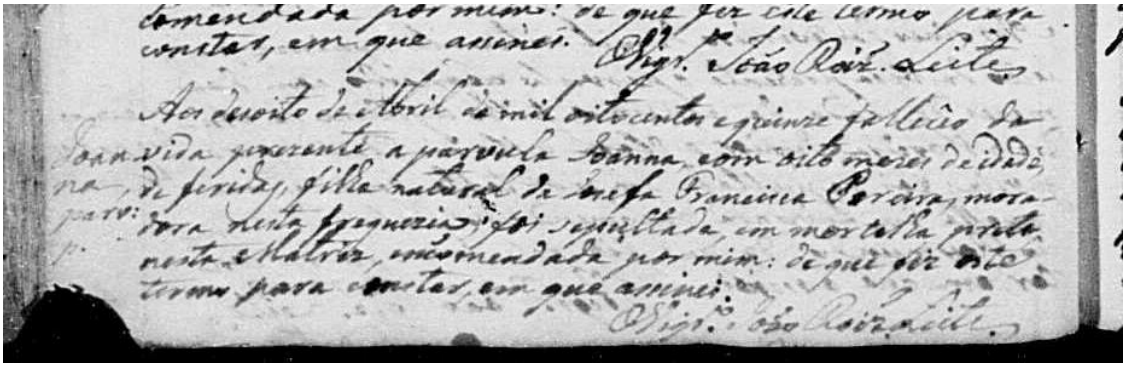

"Aos dezoito de Abril de mil oito centos e quinze faleceu da vida presente Joanna, com oito mezes de idade, de feridas, filha natural de Josepha Francisca Pereira, moradora desta freguezia; foi sepultada, em mortalha preta, nesta Matriz, encomendada por mim: do que fiz este termo para constar, em que assinei. Vig.º João Rois Leite"

Outro documento de grande relevância para a compreensão da vida pessoal do Padre Ignacio Raymundo de Freitas é o registro de óbito de sua filha Joanna, falecida aos poucos meses de idade, em 18 de abril de 1815.

Assim como já havia sido observado em outros registros da família, Joanna é identificada como filha natural de Josepha Francisca Pereira, reforçando um padrão documental recorrente nos assentos paroquiais da época. A utilização da expressão filha natural indicava que a criança havia nascido fora do matrimônio canônico, informação

registrada de forma explícita pelos vigários nos livros sacramentais.

Esse novo documento possui especial importância para a pesquisa biográfica do Padre Ignacio Raymundo de Freitas, pois confirma, por meio de fonte primária, a continuidade da relação entre o sacerdote e Josepha Francisca Pereira, além de evidenciar que o casal teve outros filhos além daqueles já identificados na documentação.

O registro de batismo de Manoel Procópio de Freitas

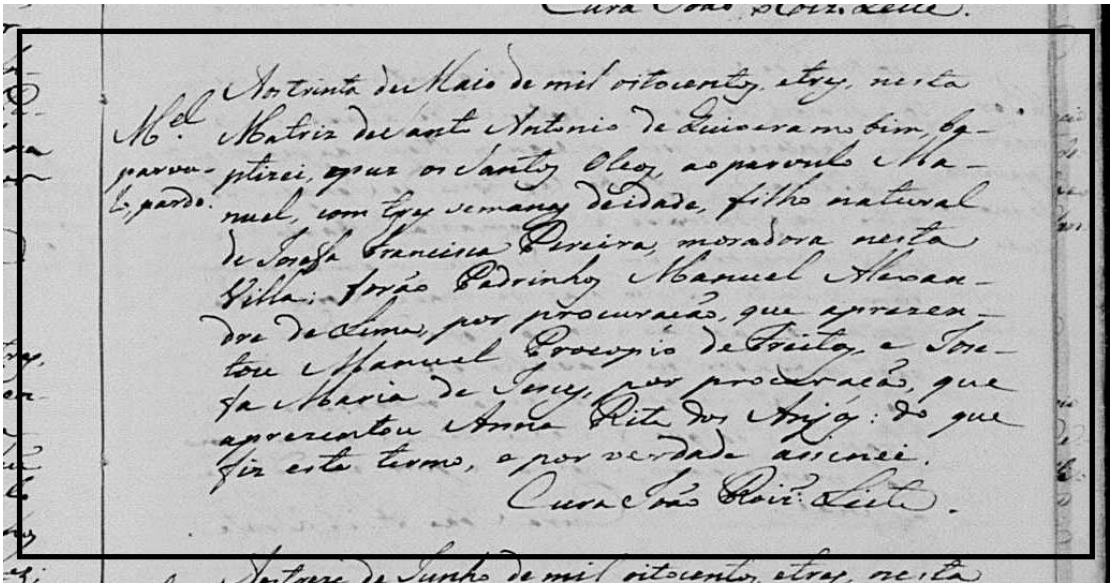

Entre os documentos localizados durante a pesquisa, destaca-se o registro de batismo de Manoel Procópio de Freitas, datado de 30 de maio de 1803, na Matriz de Santo Antônio de Quixeramobim. O assento registra a criança como filho natural de Josefa Francisca Pereira, repetindo uma fórmula recorrente nos livros paroquiais da época para designar filhos nascidos fora do matrimônio.

"Aos trinta de maio de mil oitocentos e três, nesta Matriz de Santo Antônio de Quixeramobim, batizei e pus os Santos Óleos ao párvulo Manoel, com três semanas de idade, filho natural de Josefa Francisca Pereira, moradora nesta Vila; foram padrinhos Manuel Alexandre de Lima, por procuração, que apresentou Manuel Procópio de Freitas, e Josefa Maria de Jesus, por procuração, que apresentou Anna Rita dos Anjos; do que fiz este termo e, por verdade, assinei. Cura João Rois Leite."

O assento segue o padrão observado em diversos registros paroquiais do período, nos quais apenas a mãe da criança era identificada, sem referência ao pai biológico. Em casos envolvendo membros do clero, essa forma de registro é frequentemente encontrada na documentação e reflete tanto a prática administrativa das paróquias quanto o contexto

disciplinar da Igreja Católica.

A atuação pública de Manoel Procópio de Freitas

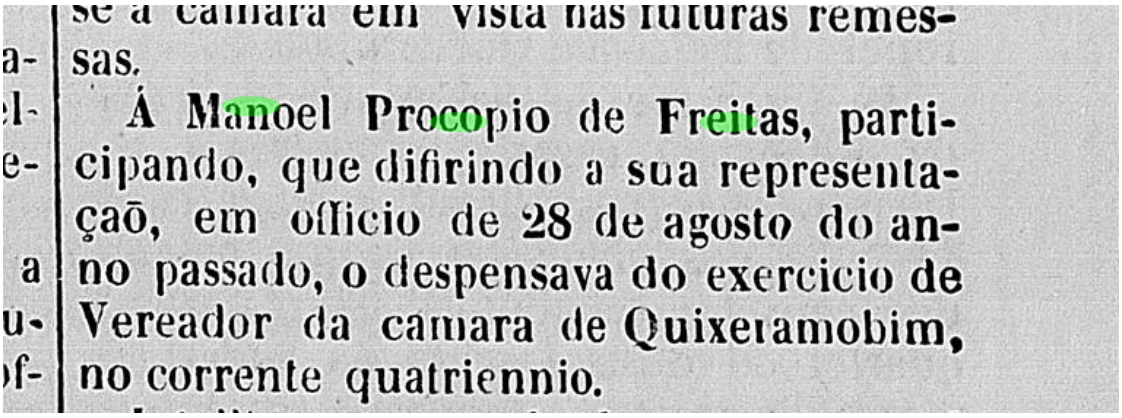
se a camara em vista nas futuras remes-
sas.
Á Manoel Procopio de Freitas, parti-
cipando, que difirindo a sua representa-
çaõ, em officio de 28 de agosto do an-
no passado, o despensava do exercicio de
Vereador da camara de Quixeramobim,
no corrente quatriennio.

A trajetória de Manoel Procópio de Freitas também pode ser acompanhada por meio da imprensa cearense. Na edição de 7 de junho de 1847, o jornal O Cearense publicou um comunicado no qual Manoel Procópio de Freitas solicita dispensa do exercício do cargo de vereador da Câmara Municipal de Quixeramobim.

Embora a notícia não faça referência à sua filiação, ela constitui importante fonte histórica por confirmar sua presença na vida pública da província e demonstrar que o indivíduo identificado nos registros paroquiais continuou a exercer papel ativo na sociedade cearense décadas após seu nascimento.

4.3 Padre Joaquim José de Castro e Silva

O terceiro caso de descendência atribuída a um sacerdote católico cearense analisado nesta pesquisa é o de Padre Joaquim José de Castro e Silva, personagem que exerceu o ministério sacerdotal no início do século XIX e cuja trajetória pode ser parcialmente reconstruída por meio de registros paroquiais e fontes genealógicas.

Segundo a documentação consultada, Padre Joaquim José de Castro e Silva nasceu por volta de 1772, na vila de Aracati, Capitania do Ceará, sendo filho legítimo do Alferes José de Castro e Silva e de Dona Anna Clara da Silva. Faleceu em 24 de outubro de 1824,

na vila de Aquiraz, onde encerrou sua atuação religiosa.

Embora não tenha sido localizado, até o momento, o registro de sua ordenação sacerdotal, a documentação paroquial permite concluir que já exercia plenamente o ministério religioso no início do século XIX. Um dos registros mais antigos identificados durante a pesquisa é o assento de batismo de seu sobrinho-neto, Tomás Lourenço da Silva e Castro, celebrado em 14 de maio de 1806, na vila de Aracati. Esse documento comprova que o sacerdote encontrava-se em atividade naquela data, indicando que sua ordenação provavelmente ocorreu entre o final do século XVIII e os primeiros anos do século XIX.

O levantamento documental também permitiu identificar evidências da descendência atribuída ao sacerdote. De acordo com informações obtidas por meio de fontes genealógicas, confrontadas com registros históricos, Padre Joaquim José de Castro e Silva manteve relacionamento com Ignácia Maria de Jesus, do qual teriam nascido três filhos: José Marcos de Castro e Silva (1814–1867), Joaquim Emygdio de Castro e Silva (nascido em 1816) e Inácio Gomes de Castro e Silva.

A confirmação dessa descendência será analisada nas seções seguintes, por meio do exame de registros paroquiais, documentos civis e outras fontes históricas, buscando demonstrar como o cruzamento documental permite reconstruir as relações familiares atribuídas ao sacerdote.

Notícias da imprensa sobre Joaquim Emygdio de Castro e Silva

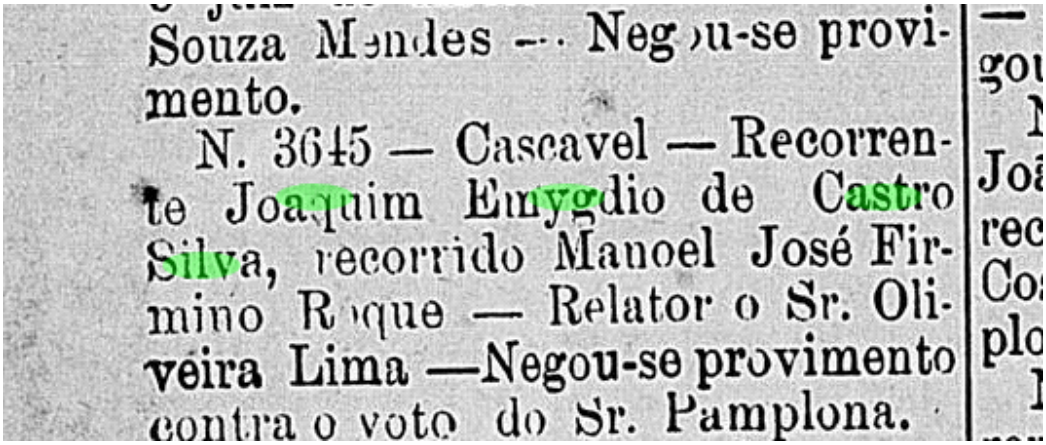
Souza Mendes — Negou-se provimento.

N. 3645 — Cascavel — Recorrente Joaquim Emygdio de Castro Silva, recorrido Manoel José Firmino Roque — Relator o Sr. Oliveira Lima — Negou-se provimento contra o voto do Sr. Pamplona.

Além dos registros paroquiais, a trajetória de Joaquim Emygdio de Castro e Silva também pode ser acompanhada por meio da imprensa cearense. Durante a pesquisa foi localizado um registro publicado no jornal O Cearense, em sua edição de 17 de fevereiro de 1887, no qual seu nome é mencionado.

Embora a notícia não faça referência direta à sua filiação, o documento constitui uma

importante fonte histórica por confirmar sua presença na vida pública da província e ampliar o conjunto de evidências documentais relacionadas à família de Padre Joaquim José de Castro e Silva.

A utilização de periódicos históricos, associada aos registros paroquiais, documentos civis e demais fontes primárias, permite reconstruir de forma mais abrangente a trajetória dos descendentes do sacerdote, evidenciando sua participação na sociedade cearense durante o século XIX.

O registro de óbito de José Marcos de Castro e Silva

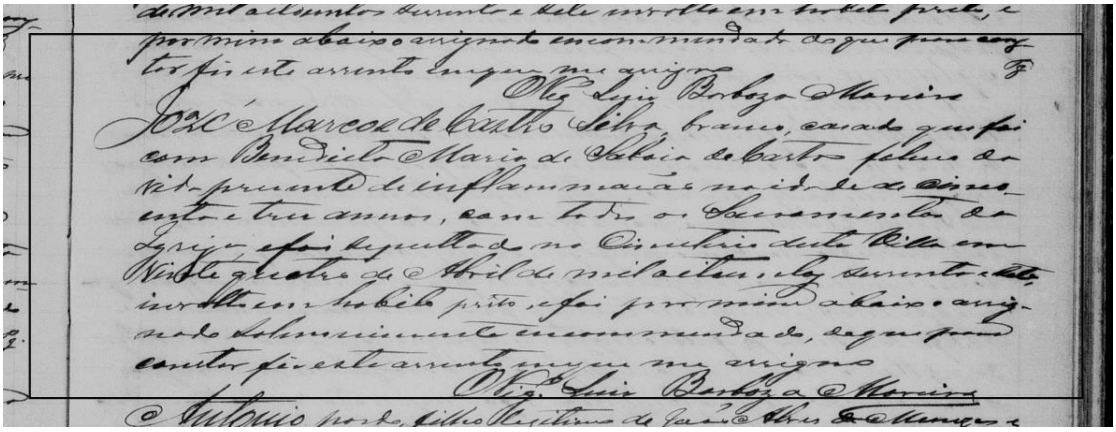

Outro documento localizado durante a pesquisa é o registro de óbito de José Marcos de Castro e Silva, falecido em 24 de abril de 1867. Embora o assento não mencione sua filiação, constitui uma importante fonte primária para a reconstrução de sua trajetória biográfica, confirmando sua existência, seu estado civil, a identidade de sua esposa e a data de seu falecimento.

"José Marcos de Castro Silva, branco, casado que foi com Benedicta Maria de Saboia de Castro, faleceu da vida presente de inflamação, na idade de cinquenta e três anos, com todos os sacramentos da Igreja, e foi sepultado no cemitério desta vila em vinte e quatro de abril de mil oitocentos e sessenta e sete, envolto em hábito preto, e foi por mim abaixo assinado solenemente encomendado, do que, para constar, fiz este assento em que me assino."

A atuação sacerdotal de Padre Joaquim José de Castro e Silva

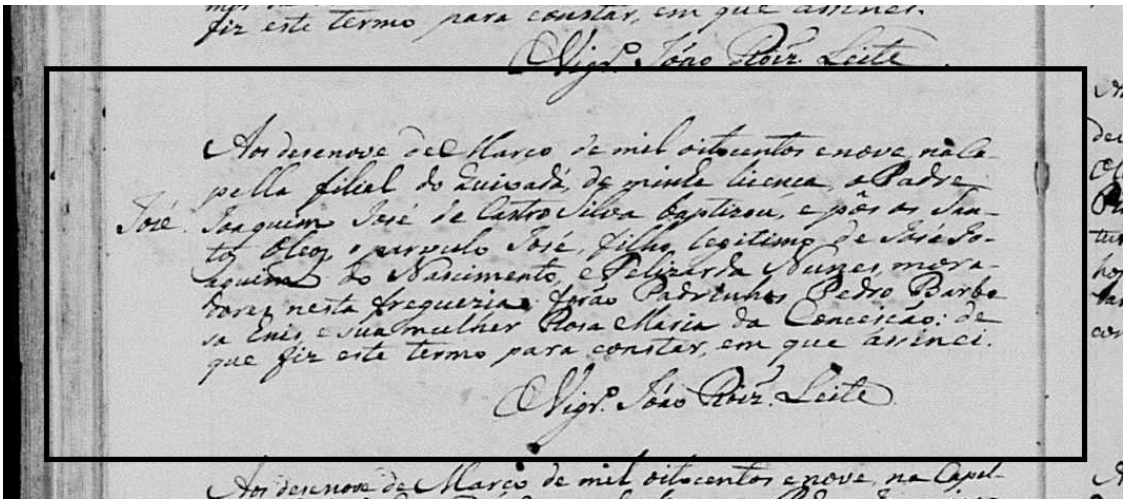

A atuação religiosa de Padre Joaquim José de Castro e Silva é comprovada por diversos registros paroquiais localizados durante esta pesquisa. Entre eles destaca-se um assento de batismo datado de 19 de março de 1809, celebrado na Capela filial do Quixerá, pertencente à freguesia de Quixeramobim.

O documento registra que o sacerdote administrou o sacramento do batismo ao menino José, filho legítimo de José Joaquim do Nascimento e Felizarda Nunes, moradores da freguesia, evidenciando que Padre Joaquim José de Castro e Silva exercia regularmente suas funções pastorais na região.

"Aos dezenove de março de mil oitocentos e nove, na Capela filial do Quixerá, de minha licença, o Padre Joaquim José de Castro Silva batizou e pôs os Santos Óleos ao párvulo José, filho legítimo de José Joaquim do Nascimento e Felizarda Nunes, moradores nesta freguesia; foram padrinhos Pedro Barbosa Enis e sua mulher Rosa Maria da Conceição; de que fiz este termo, para constar, em que assinei. Vigário João Rois Leite."

A continuidade da descendência

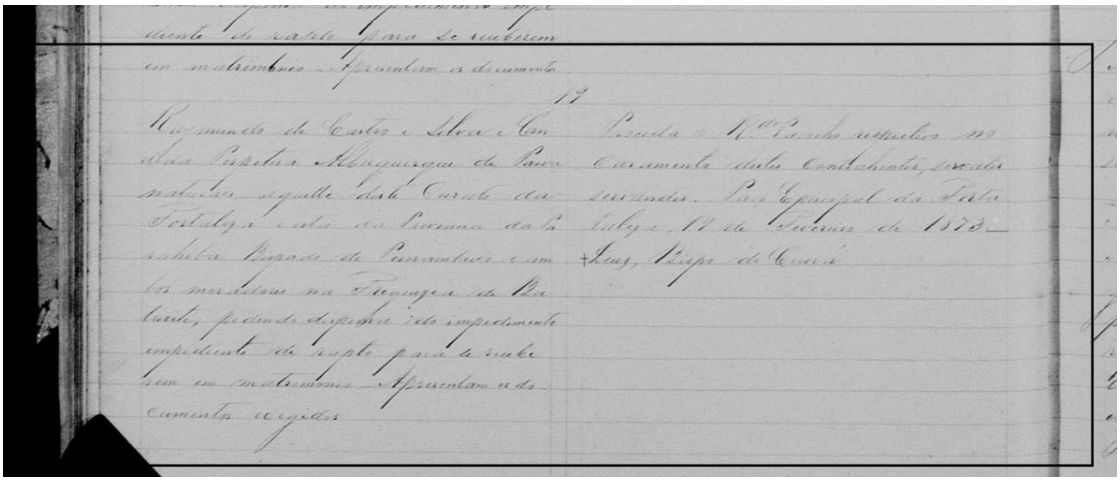

"Raymundo de Castro e Silva e Candida Perpetua Albuquerque de Paiva, naturaes aquelle deste Curato da Fortaleza e esta da Provincia do Bispado de Pernambuco, e ambos moradores na Freguezia de Babarité, pedindo dispensa do impedimento impediente de rapto para se receberem em matrimonio".

A documentação analisada permite acompanhar a descendência atribuída a Padre Joaquim José de Castro e Silva para além da primeira geração. Entre os documentos localizados destaca-se o registro de casamento de Raymundo Castro e Silva, celebrado em 19 de fevereiro de 1873, no qual é identificado como filho de Joaquim Emygdio de Castro e Silva e contrai matrimônio com Cândida Perpétua Albuquerque de Paiva.

Embora o assento não faça referência direta ao sacerdote, o documento possui relevante valor histórico e genealógico, pois permite acompanhar a continuidade da família por meio de fontes primárias. Associado aos registros de batismo, óbito e demais documentos analisados, o casamento de Raymundo Castro e Silva demonstra que a descendência atribuída a Padre Joaquim José de Castro e Silva permaneceu documentada ao longo da segunda metade do século XIX.

A identificação de sucessivas gerações por meio de registros paroquiais evidencia a importância do cruzamento documental na reconstrução das famílias cearenses, permitindo estabelecer vínculos históricos que frequentemente não aparecem explicitamente em um único documento.

4.4 Padre João Francisco Dias Nogueira

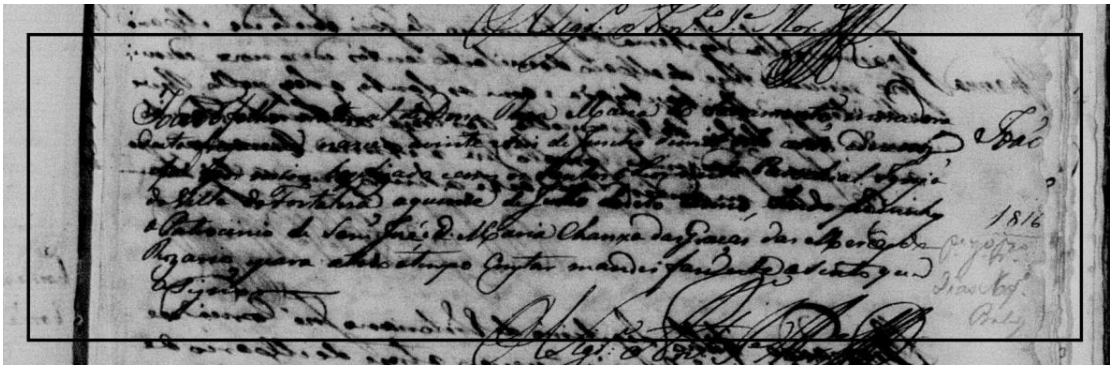

"João filho natural de Ana Rosa Maria do Sacramento moradora desta freguesia nasceu a vinte e dois de Junho do ano do de mil oito centos e 1816, baptizado com os Santos Oleos na Parochial Igreja da Villa de Fortaleza a quinze de Julho do dito anno, sendo Padrinhos o Patrocinio de São José, e D. Maria Chanxass das Graças das Mercês do Rozario, para a todo tempo constar mandei fazer este assento que assigno."

O quarto caso de descendência atribuída a um sacerdote católico cearense analisado nesta pesquisa é o de Padre João Francisco Dias Nogueira, religioso que exerceu importante atuação pastoral em diversas localidades da Província do Ceará durante a segunda metade do século XIX.

Padre João Francisco Dias Nogueira nasceu em 26 de junho de 1816, na cidade de Fortaleza, sendo batizado em 15 de julho do mesmo ano. Era filho natural de Rosa Maria do Sacramento, viúva do Capitão Antônio Borges da Fonseca, e de Pedro Francisco Dias, português natural de Viana do Castelo. Essas informações são corroboradas pela documentação histórica e encontram-se analisadas na obra Entre a Batina e o Sangue (2025).

Após concluir sua formação eclesiástica no Seminário de Olinda, foi ordenado sacerdote em 1841, celebrando sua primeira missa na Catedral de Fortaleza, em 27 de fevereiro de 1841.

Ao longo de sua vida sacerdotal, exerceu diversas funções religiosas na Província do Ceará. Em 1842, atuou como pároco interino; em 1844, assumiu a Paróquia de Acaraú. Posteriormente, em 1850, foi nomeado Capelão da Marinha, no Rio de Janeiro. Retornando ao Ceará, exerceu a função de vigário coadjutor na freguesia de Santana do Acaraú, entre 1851 e 1867, auxiliando seu sobrinho no exercício das atividades paroquiais.

A partir de 1867, passou a exercer o cargo de capelão em Uruburetama, onde permaneceu até seu falecimento, ocorrido em 28 de março de 1876.

A documentação consultada indica que Padre João Francisco Dias Nogueira manteve dois relacionamentos dos quais resultou sua descendência biológica. O primeiro foi com Thereza Maria de Jesus, sua caseira na cidade de Santana do Acaraú, com quem teve uma filha, Thereza Dias Nogueira, nascida em 17 de junho de 1860, em Santana do Acaraú. Thereza faleceu em 11 de junho de 1947, aos 87 anos, na cidade de Fortaleza.

O segundo relacionamento foi com Carolina Maria da Conceição, do qual nasceu Eduardo Dias Nogueira, em 17 de maio de 1861, também em Santana do Acaraú. Eduardo Dias Nogueira destacou-se na magistratura cearense, exercendo o cargo de juiz de direito e, posteriormente, de desembargador. Faleceu em 9 de novembro de 1926, na cidade de Fortaleza, aos 65 anos de idade.

Nas seções seguintes serão apresentados os registros paroquiais, documentos civis, periódicos e demais fontes históricas que permitem reconstruir documentalmente a trajetória familiar de Padre João Francisco Dias Nogueira e de seus descendentes, evidenciando a importância do cruzamento de fontes para a pesquisa histórica e genealógica.

Registro de batismo de Thereza Dias Nogueira

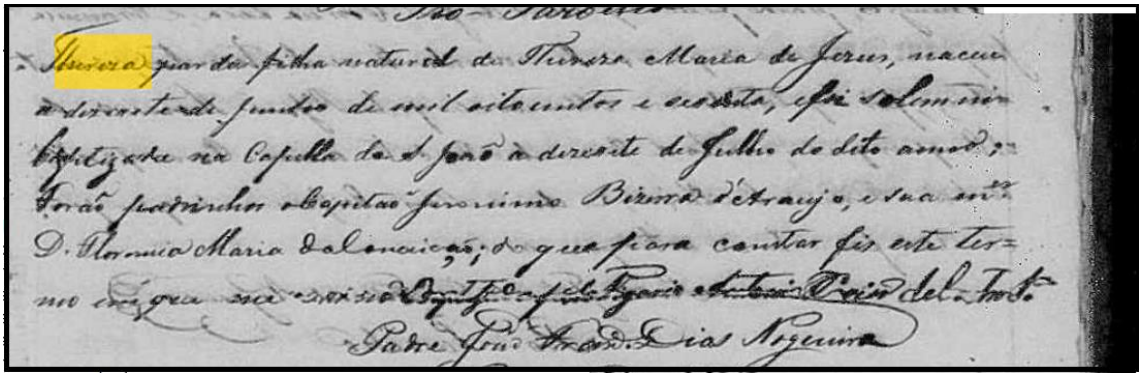

Entre os documentos mais relevantes localizados durante esta pesquisa destaca-se o registro de batismo de **Thereza Dias Nogueira**, primeira filha atribuída a Padre João Francisco Dias Nogueira.

Segundo o assento paroquial, Thereza nasceu em **17 de junho de 1860**, na freguesia de **Santana do Acaraú**, sendo batizada em **17 de julho do mesmo ano**, na **Capela de São João Batista**. O documento apresenta uma característica singular: o sacramento foi

administrado pelo próprio **Padre João Francisco Dias Nogueira**, circunstância pouco comum e de grande relevância para a pesquisa histórica.

Embora o registro siga a prática então adotada pelos livros paroquiais, identificando a criança apenas como **filha natural de Thereza Maria de Jesus**, sem mencionar expressamente o nome do pai, o documento adquire especial importância quando analisado em conjunto com as demais fontes documentais. O fato de o próprio sacerdote ter celebrado o batismo da criança constitui um elemento relevante dentro do conjunto de evidências utilizadas para reconstruir sua trajetória familiar.

"Theresa, parda, filha natural de Theresa Maria de Jesus, nasceu a dezassete de Junho de mil oitocentos e sessenta, e foi solemnemente baptizada na Capella de S. João a dezassete de Julho do dito anno; Forão padrinhos o Capitão Jeronimo Bizerra d'Araujo, e sua m.ª [mulher] D. Florinda Maria da Conceição, do que para constar fiz este termo em que me assigno."

Registro de batismo de Eduardo Dias Nogueira

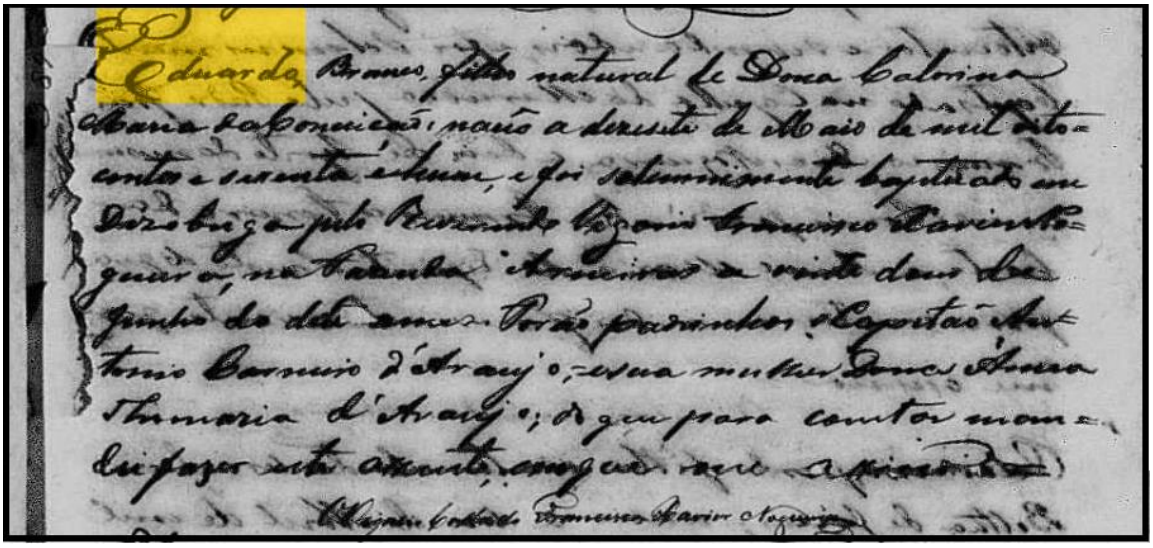

Outro documento de grande relevância localizado durante a pesquisa é o registro de batismo de **Eduardo Dias Nogueira**, segundo filho atribuído a Padre João Francisco Dias Nogueira.

De acordo com o assento paroquial, Eduardo nasceu em **17 de maio de 1861**, na freguesia de **Santana do Acaraú**, sendo posteriormente batizado na **Igreja Matriz de Santana do Acaraú**. Diferentemente do ocorrido com sua irmã Thereza Dias Nogueira, cujo batismo foi administrado pelo próprio sacerdote, o sacramento de Eduardo foi

celebrado pelo **Vigário Francisco Xavier Nogueira**, sobrinho de Padre João Francisco Dias Nogueira e então responsável pela paróquia.

Como era prática recorrente nos registros paroquiais do período, o assento identifica a criança apenas como **filho natural de Carolina Maria da Conceição**, sem mencionar expressamente o nome do pai. Essa forma de registro era comum em casos de filhos nascidos fora do matrimônio, especialmente quando envolviam membros do clero.

“Eduardo, Branco, filho natural de Dona Carolina Maria da Conceição, nasceu a dezassete de Maio de mil oitocentos e sessenta e hum, e foi solemnemente baptizado em desobrigação pelo Reverendo Vigario Francisco Xavier Nogueira, na Fazenda Aroeiras a vinte dous de Junho do dito anno. Forão padrinhos o Capitão Antonio Carneiro d'Araujo, e sua mulher Dona Anna Theresa d'Araujo”

O registro civil de Alcibíades Gomes de Matos Nogueira e a identificação da ascendência paterna.

Entre os documentos mais relevantes localizados durante esta pesquisa destaca-se o registro civil de nascimento de **Alcibíades Gomes de Matos Nogueira**, lavrado no Cartório de Registro Civil da então vila de **Senador Pompeu**, em **29 de novembro de 1904**.

O documento possui especial importância por identificar expressamente a ascendência paterna da criança, registrando-a como neta de **Eduardo Dias Nogueira** e, consequentemente, como **trineto de Padre João Francisco Dias Nogueira**, mencionado no assento como avô paterno da linhagem familiar.

Diferentemente dos registros paroquiais de batismo dos filhos do sacerdote nos quais, em conformidade com a prática da época, constava apenas o nome da mãe e a expressão "filho natural", o registro civil representa uma fonte documental posterior que explicita a estrutura familiar e reconhece a descendência do sacerdote.

12 Aos vinte e nove dias do mez de
novembro de mil novecentos e dezoi-
to, nesta Cidade e Comarca de Senador
Pompeu do Estado do Ceará, em meu
cartorio compareceu o Desembargador
Eduardo Dias Nogueira a quem foi
imposta a multa de cinco mil reis
pelo Doutor Juiz de Direito da Comar-
ca e expedida a guia para o paga-
mento da mesma multa por não
ter dado, no prazo legal o registro
do nascimento de um filho Alci-
biades Gomes de Mattos Nogueira
que fez pela maneira seguinte: De-
clarou que no dia cinco de Janei-
ro de mil oito centos e noventa e
oito as cinco horas da manhã
na Cidade do Crato nasceu uma
creança do sexo masculino de
nome Alcibiades Gomes de
Mattos filho legitimo delle
seu declarante e Dona Maria
Gomes de Mattos Nogueira, sen-
do avós paternos da mesma
creança Joaquim Francisco Dias No-
gueira e Carolina Correia
Nogueira, e pelo lado materno Ray-
mundo Gomes de Mattos e Clau-
diana de Mattos Dutra. Do que
para constar lavrei este termo
que assigno com o declarante
e testemunhas Ezequiel Pedrozo
Sobrinho e Paulo de Souza Melo.

SEM V

“Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e quatro,

nesta Cidade e Comarca de Senador Pompeu do Estado do Ceará, em meu

cartório compareceu o Desembargador Eduardo Dias Nogueira, a quem foi

imposta a multa de cinco mil réis pelo Doutor Juiz de Direito da Comarca e expedida a guia para o pagamento da mesma multa por não ter dado, no prazo legal o registro

do nascimento de um filho Alcibiades Gomes de Mattos Nogueira, que fez pela maneira seguinte: Declarou que no dia cinco de janeiro de mil oitocentos e noventa e oito, ás cinco horas da manhã, nasceu uma criança do sexo masculino de nome Alcibiades Gomes de

Mattos, filho legitimo do mesmo declarante e Dona Maria Gomes de Mattos Nogueira; sendo avós paternos João Francisco Dias Nogueira e Carolina Carneiro Nogueira, e pelo lado materno Raymundo Gomes de Mattos e Claudiana de Mattos Leite. Do que

para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e testemunhas Ezequiel Pedrozo Olivinho e Paulo de Siqueira.”

Esse assento constitui uma das mais relevantes evidências documentais apresentadas neste estudo, pois demonstra que a memória da filiação foi preservada oficialmente no âmbito do Registro Civil. Associado aos registros de batismo, óbito, casamento e às demais fontes analisadas, o documento reforça de forma significativa a reconstrução genealógica da família de Padre João Francisco Dias Nogueira.

A análise conjunta dessas fontes evidencia a importância do cruzamento documental para a pesquisa histórica e genealógica. Enquanto os registros eclesiásticos do século XIX frequentemente omitiam a identificação do pai em casos de filhos naturais, documentos civis produzidos em gerações posteriores podem preservar informações fundamentais para a reconstituição das relações familiares.

O registro civil de Carolina Gomes de Mattos Nogueira

Entre os documentos mais relevantes localizados durante a pesquisa destaca-se o registro civil de **Carolina Gomes de Mattos Nogueira**, lavrado em **29 de novembro de 1918**, no Cartório de Registro Civil da cidade de **Senador Pompeu**, referente ao nascimento ocorrido em **2 de junho de 1913**.

O assento foi declarado por seu pai, **Eduardo Dias Nogueira**, então desembargador, que compareceu ao cartório para efetuar o registro tardio de nascimento de sua filha, após a aplicação da multa prevista na legislação em razão do descumprimento do prazo legal.

O documento apresenta especial relevância para esta pesquisa porque identifica expressamente a genealogia paterna da criança, registrando como seus avós paternos **João Francisco Dias Nogueira** e **Carolina Carneiro Nogueira**.

Diferentemente dos registros paroquiais do século XIX, nos quais os filhos atribuídos ao sacerdote eram registrados apenas como filhos naturais de suas mães, este assento do Registro Civil apresenta de forma explícita a linha de ascendência familiar, preservando oficialmente a memória genealógica da família.

Embora o documento tenha sido lavrado mais de cinquenta anos após o nascimento de Eduardo Dias Nogueira, sua importância reside justamente no fato de ter sido declarado pelo próprio pai da criança, autoridade pública e desembargador do Estado do Ceará, que informou oficialmente sua ascendência perante o Registro Civil.

Quando analisado em conjunto com os registros de batismo de Thereza Dias Nogueira e Eduardo Dias Nogueira, bem como com os demais documentos apresentados neste estudo, o assento reforça significativamente a reconstrução documental da descendência atribuída a Padre João Francisco Dias Nogueira, evidenciando a continuidade da linhagem familiar ao longo das gerações.

15 Aos vinte e nove dias do mez de
novembro de mil novecentos e de-
zoito, nesta Cidade de Senador Pom-
peu do Estado do Ceará, em meu
cartorio, perante mim official
do Registro Civil e as duas tes-
temunhas abaixo nomeadas
e assignadas compareceu o Desem-
bargador Eduardo Dias Nogueira
e apresentou o Doctor Juiz de Direito
da Comarca a [illegible] da multa de
cinco mil reis por não ter da-
do, no prazo legal, o registro
de nascimento de sua filha
Carolina Gomes de Mattos No-
gueira o que fez pela manei-
ra seguinte. Declarou que a
menina Carolina Gomes de
Mattos Nogueira nasceu no
dia dois de Junho de mil no-
vecentos e [illegible] as seis horas da
tarde nesta Cidade [illegible]
sendo filha legitima do mesmo
declarante e de Dona Maria
Gomes de Mattos Nogueira e
sendo seus avós paternos [illegible]
Francisco Dias Nogueira e Caro-
lina Carneiro Nogueira e
pelo lado materno Raymundo
Gomes de Mattos e Claudina
de Mattos Leite. E todos para
constar, lavrei este termo que
vai assignado pelo declarante

SEM VA

“Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e dezoito, nesta Cidade de Senador Pompeu do Estado do Ceará, em meu cartorio, perante mim oficial do Registro Civil e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas compareceu o Desembargador Eduardo Dias Nogueira a quem o Doutor Juiz de Direito da Comarca impos a multa de

cinco mil réis por não ter dado, no prazo legal, o registro do nascimento de sua filha

Carolina Gomes de Mattos Nogueira, o que fez pela maneira seguinte: Declarou que a

mesma Carolina Gomes de Mattos Nogueira nasceu no dia dois de Junho de mil nove centos e treze, as seis horas da tarde, neste lugar de Fortaleza, sendo filha legitima do mesmo declarante e de Dona Maria Gomes de Mattos Nogueira, e sendo seus avós paternos João Francisco Dias Nogueira e Carolina Carneiro Nogueira, e pelo lado materno Raymundo Gomes de Mattos e Claudiana de Mattos Leite. E de tudo para

constar, lavrei este termo que vai assignado pelo declarante.”

falecimento de Padre João Francisco Dias Nogueira na imprensa cearense

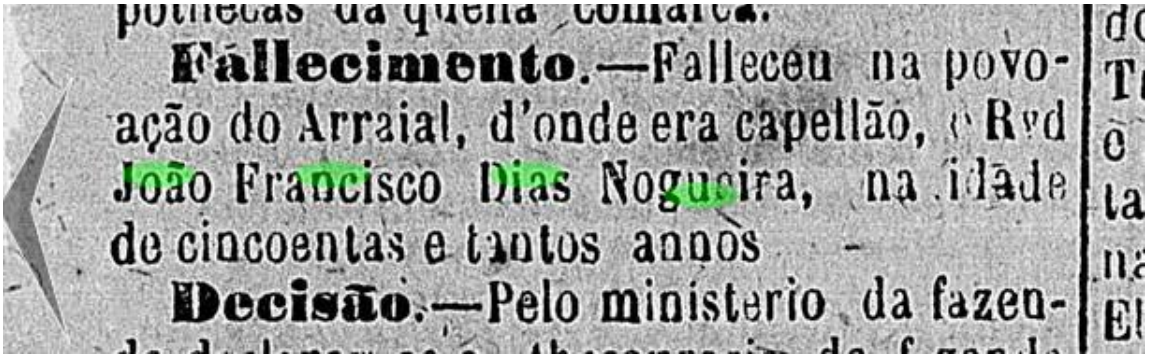
potheças da quella comarca.

Fallecimento.—Falleceu na povoação do Arraial, d'onde era capellão, o Rvd João Francisco Dias Nogueira, na idade de cincoentas e tantos annos

Decisão.—Pelo ministerio da fazen-

O falecimento de Padre João Francisco Dias Nogueira também foi registrado pela imprensa da época. A edição de **6 de abril de 1876** do jornal **O Cearense** publicou notícia sobre sua morte, ocorrida em **28 de março de 1876**, na cidade de **Uruburetama**.

A divulgação do falecimento em um dos principais periódicos da Província do Ceará demonstra o reconhecimento público do sacerdote e constitui importante fonte histórica para a confirmação de sua trajetória biográfica.

A trajetória de Padre João Francisco Dias Nogueira e a análise de sua descendência também foram objeto de estudo na obra *Entre a Batina e o Sangue* (2025), de autoria de Lidenilson Delfino, publicada pela Editora Clube de Autores. Nessa pesquisa biográfica, o autor reuniu e analisou registros paroquiais, documentos civis, periódicos históricos e outras fontes primárias, apresentando evidências diretas e indiretas relacionadas à descendência do sacerdote. No presente artigo, entretanto, optou-se por reexaminar essas evidências à luz das fontes originais, ampliando o conjunto documental com novos registros localizados durante a pesquisa.

O inventário de Eduardo Dias Nogueira

Outro documento localizado durante a pesquisa é o inventário de **Eduardo Dias Nogueira**, aberto após seu falecimento. Embora o processo não faça referência ao seu pai, Padre João Francisco Dias Nogueira, o documento possui relevante valor histórico por identificar sua esposa e seus filhos, permitindo acompanhar a continuidade da família nas gerações seguintes.

O inventário constitui uma importante fonte primária para a reconstrução da trajetória familiar de Eduardo Dias Nogueira, complementando as informações obtidas por meio dos registros paroquiais, civis e da imprensa. Quando analisado em conjunto com os demais documentos apresentados neste estudo, contribui para demonstrar a continuidade documental da descendência atribuída ao sacerdote.

Embora não identifique a filiação de Eduardo Dias Nogueira, o inventário confirma sua estrutura familiar e amplia o conjunto de evidências utilizado na reconstituição genealógica desenvolvida nesta pesquisa.

R. [illegible] A. [illegible] 2

Juizo Municipal do Termo de São Matheus da Comarca de Iguatú, aos 7 de Abril de 1927.

1927

Pac. 16
Inv. 1

Portaria

Tendo chegado ao conhecimento deste juizo que, em [illegible] de fins do anno de 1926 proximo passado, em Fortaleza falleceu o Bacharel Bento Dias Nogueira, onde fora a procura de saude e tendo sido o seu ultimo domicilio [illegible] denominada do Saguarú deste termo, e como o fallecido deixara bens a partilhar e uma filha menor, [illegible] tendo até a presente data se procedido ao inventario desses bens, mandando ao Sr. Escrivão [illegible] autue esta portaria, que depois de autuada a mesma, expeça mandado de citação á viuva D. Maria Gomes de Mattos Nogueira, residente no logar acima alludido, que se acha de posse dos referidos bens para no dia 24 do corrente mez vir a este juizo prestar compromisso e as declarações do codigo de inventariante. Cumpra-se.

Francisco Martins da Costa, J[illegible]

4.5 Padre José Martiniano Pereira de Alencar

O quinto caso de descendência de sacerdote católico analisado nesta pesquisa refere-se ao **Padre José Martiniano Pereira de Alencar**, uma das personalidades mais influentes da história política, religiosa e intelectual do Brasil Imperial.

José Martiniano Pereira de Alencar nasceu em **17 de outubro de 1794**, na então Vila Real do Crato, Capitania do Ceará, sendo filho legítimo de **José Gonçalves dos Santos** e **Bárbara Pereira de Alencar**. Recebeu formação eclesiástica no Seminário de Olinda, onde foi ordenado sacerdote. Paralelamente ao ministério religioso, destacou-se na vida pública, exercendo os cargos de deputado, senador do Império e presidente da Província do Ceará, além de participar ativamente dos acontecimentos políticos que marcaram o Brasil na primeira metade do século XIX.

Apesar da disciplina do celibato vigente na Igreja Católica, Padre José Martiniano Pereira de Alencar constituiu família com **Ana Josefina de Alencar**, com quem teve numerosa descendência. Segundo a documentação genealógica consultada, o casal teve os seguintes filhos:

- **Maria Amélia de Alencar** (1825–1862);
- **José Martiniano de Alencar** (1829–1877), consagrado na literatura brasileira como **José de Alencar**, romancista, jurista, deputado geral e Ministro da Justiça do Império;
- **Leonel Martiniano de Alencar**, posteriormente agraciado com o título de **Barão de Alencar** (1832–1921);
- **Tristão Martiniano de Alencar** (1837–1921);
- **Maria Josephina de Alencar** (1840–1894);
- **Bárbara Augusta de Alencar** (1842–);
- **Joaquina de Alencar Souza** (1843–1919);
- **Argentina Adelaide de Alencar** (1850–1891);
- **Carlos Martiniano de Alencar** (1852–).

A descendência do Padre José Martiniano Pereira de Alencar destaca-se por sua expressiva participação na vida política, jurídica e cultural do Brasil oitocentista. Entre seus filhos, sobressai **José de Alencar**, reconhecido como um dos maiores escritores da literatura brasileira, autor de obras clássicas como *O Guarani*, *Iracema*, *Senhora* e *Ubirajara*. Outro descendente de destaque foi **Leonel Martiniano de Alencar**, que recebeu do Imperador o título nobiliárquico de **Barão de Alencar**, evidenciando o prestígio alcançado pela família durante o Segundo Reinado.

Padre José Martiniano Pereira de Alencar faleceu em **15 de março de 1860**, na cidade do **Rio de Janeiro**, então capital do Império do Brasil. Sua trajetória evidencia a coexistência entre a atuação religiosa e a intensa participação na vida política nacional, bem como a constituição de uma família cujos descendentes exerceram papel relevante na história do Ceará e do Brasil.

A atuação sacerdotal de Padre José Martiniano Pereira de Alencar

Entre os documentos localizados durante a pesquisa encontra-se um registro de batismo datado de **1828**, assinado por **Padre José Martiniano Pereira de Alencar**. O documento comprova o exercício de suas funções sacerdotais naquele período, demonstrando sua atuação na administração do sacramento do batismo.

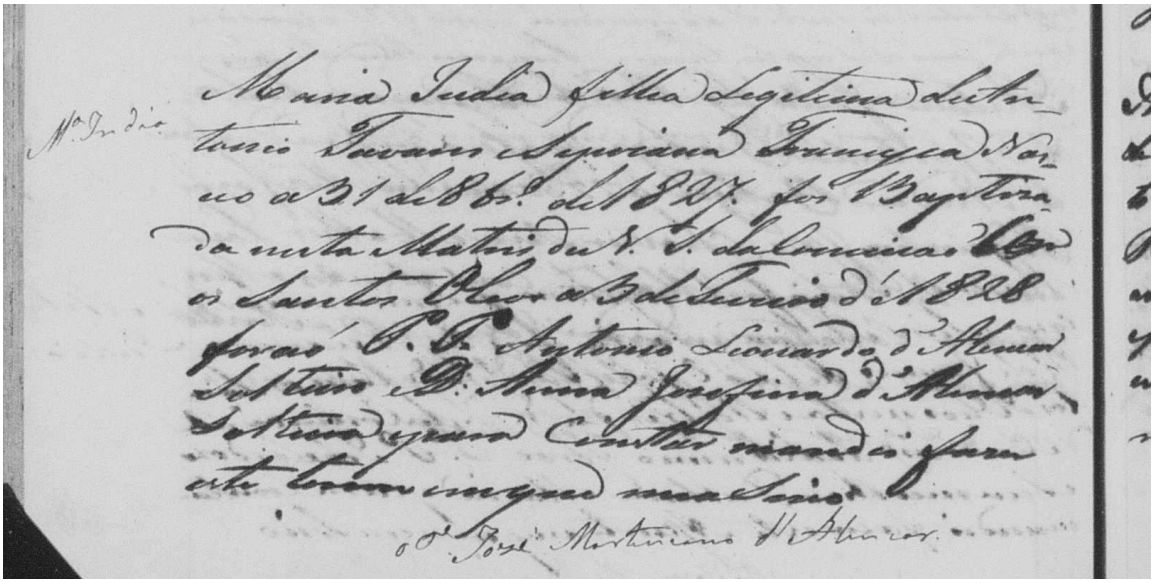

"Maria India filha legitima de Antônio Tavares e Cypriana Dionycia Nasceu a 31 de desembro de 1827. foi Baptizada nesta Matriz de N. S. da Conceiçaõ dos os Santos Olinda a 3 de Jeneiro de 1828 forão P. P. Antonio Licnardo d'Alencar Solteiro e D. Anna Josefina d'Alencar Solteira e para Constar fiz este termo em que me assino O V.ºr José Martiniano d'Alencar."

O assento paroquial constitui importante fonte primária para a reconstrução da trajetória eclesiástica de Padre José Martiniano Pereira de Alencar, confirmando documentalmente sua atuação pastoral. Embora o documento não contenha informações sobre sua descendência, sua análise contribui para estabelecer a cronologia de sua vida religiosa e contextualizar sua atuação como sacerdote antes de abordar sua trajetória familiar.

Padre José Martiniano Pereira de Alencar e Anna Josefina de Alencar como padrinhos de batismo

Outro documento de grande relevância localizado durante a pesquisa é um registro de batismo datado de **30 de julho de 1841**, no qual **Padre José Martiniano Pereira de Alencar** e **Dona Anna Josefina de Alencar** figuram como padrinhos de uma criança.

O assento registra o batismo de **Maria**, filha natural de **Maria Joanna da Porciúncula**, e identifica como padrinhos o então **Senador José Martiniano de Alencar** e **Dona Anna Josefina de Alencar**, representados por procuração pelo **Dr. Francisco José de Mattos** e sua esposa **Dona Florinda de Alencar Mattos**.

"Maria, branca, filha natural de Maria Joanna da Porciúncula, nasceu a vinte e um de junho de mil oitocentos e quarenta e um e foi por mim solenemente batizada nesta Matriz aos trinta de julho do mesmo ano, sendo padrinhos o Excelentíssimo Senador José Martiniano de Alencar e Dona Anna Josefina de Alencar; por procuração que destes apresentaram o Doutor Francisco José de Mattos e sua mulher Dona Florinda de Alencar Mattos. Do que, para constar, fiz este assento em que me assino. O Vigário Carlos Augusto Peixoto d'Alencar."

Esse documento possui especial importância por demonstrar que, em 1841, Padre José Martiniano Pereira de Alencar e Anna Josefina de Alencar eram identificados conjuntamente em um ato religioso oficial da Igreja Católica. Embora o registro não declare qualquer vínculo conjugal entre ambos, ele constitui uma evidência documental contemporânea da relação pública existente entre os dois, reforçando as informações obtidas por meio de outras fontes históricas e genealógicas sobre a constituição da família do sacerdote.

Quando analisado em conjunto com os registros de nascimento dos filhos, documentos civis, inventários e demais fontes utilizadas nesta pesquisa, esse assento contribui para fortalecer a reconstrução da descendência de Padre José Martiniano Pereira de Alencar.

O Vigr.º [illegible]

Julho

1848

Maria branca filha natural de Maria Joanna da Percincula nasceo a vinte e hum de Junho de mil oito centos e quarenta e hum, e foi por mim solemnemente baptisada nesta Matriz aos trinta de Julho do mesmo anno, sendo Padrinhos o Excellentissimo Senador José Martiniano de Alencar, e Dona Anna Josefina de Alencar, e procuração que destes apresentaram o Doutor Francisco José de Mattos, e sua mulher Dona Florinda de Alencar Mattos: E que para constar se fez este assento em que me assigno.

O Vigr.º Carlos Augusto Pereira de Alencar

O registro de óbito de José Martiniano de Alencar

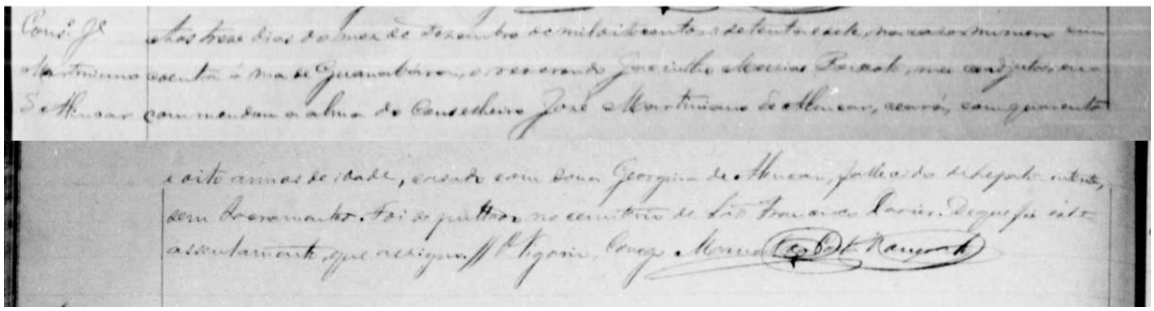

Entre os documentos analisados destaca-se o registro de óbito de **José Martiniano de Alencar**, filho de Padre José Martiniano Pereira de Alencar e um dos mais importantes escritores da literatura brasileira do século XIX.

O assento foi lavrado em **13 de dezembro de 1877**, na cidade do **Rio de Janeiro**, registrando o falecimento do então **Conselheiro José Martiniano de Alencar**, aos **48 anos de idade**. O documento informa que era **cearense**, casado com **Dona Georgina de Alencar**, tendo falecido em decorrência de **hepato-enterite**, sendo posteriormente sepultado no **Cemitério de São Francisco Xavier**.

"Aos treze dias do mês de dezembro de mil oitocentos e setenta e sete, na casa número um, à entrada da Rua de Guanabara, o Reverendo José Catharina Peixoto, meu coadjutor, e eu encomendamos a alma do Conselheiro José Martiniano de Alencar, cearense, com quarenta e oito anos de idade, casado com Dona Georgina de Alencar, falecido de hepato-enterite, sem os sacramentos. Foi sepultado no Cemitério de São Francisco Xavier. Do que fiz este assentamento, que assino. O Vigário, Cônego Manoel Cândido Rangel."

Embora o registro não mencione a filiação de José Martiniano de Alencar, trata-se de uma importante fonte primária para a reconstrução de sua trajetória biográfica. Quando analisado em conjunto com os demais documentos reunidos nesta pesquisa, o assento contribui para acompanhar documentalmente a vida e o falecimento de um dos mais destacados descendentes de Padre José Martiniano Pereira de Alencar, cuja atuação como escritor, jurista, deputado e ministro de Estado marcou profundamente a história política e literária do Brasil.

O registro de casamento de Argentina Adelaide de Alencar

Outro documento de grande relevância para esta pesquisa é o registro de casamento de **Argentina Adelaide de Alencar**, filha de Padre José Martiniano Pereira de Alencar e de Dona Anna Josefina de Alencar.

O matrimônio foi celebrado em **23 de setembro de 1871**, na **Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento**, na cidade do Rio de Janeiro, quando Argentina Adelaide de Alencar contraiu matrimônio com **Augusto Teixeira Coimbra**.

O documento registra a noiva como **"filha natural de Dona Anna Josefina de Alencar"**, sem mencionar o nome de seu pai, repetindo um padrão documental identificado em diversos casos analisados neste estudo, nos quais os filhos de sacerdotes eram oficialmente registrados apenas em relação à maternidade.

"Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil oitocentos e setenta e um, nesta Igreja Paroquial do Santíssimo Sacramento, pelas seis horas e um quarto da tarde, depois de proclamados e preenchidas todas as formalidades prescritas pelo Sacro Concílio de Trento, Constituição do Bispado e lei civil, tomados os depoimentos verbais, sem resultar impedimento algum, em minha presença e das testemunhas abaixo assinadas, por palavras de presente recebi em matrimônio Augusto Teixeira Coimbra, filho legítimo de Manoel Teixeira Coimbra e de Dona Mathilde Constança Souza Coimbra, natural e batizado na Freguesia de São João Batista de Nictheroy, com Dona Argentina Adélia de Alencar, filha natural de Dona Anna Josefina de Alencar, natural e batizada na Freguesia do Engenho Velho, sendo ambos moradores na de Santo Antônio desta Corte; como tudo consta dos proclamas, certidões e mais documentos que me apresentaram; e receberam as bênçãos nupciais na forma do Ritual Romano. Do que, para constar, lavrei este assento, que assino."

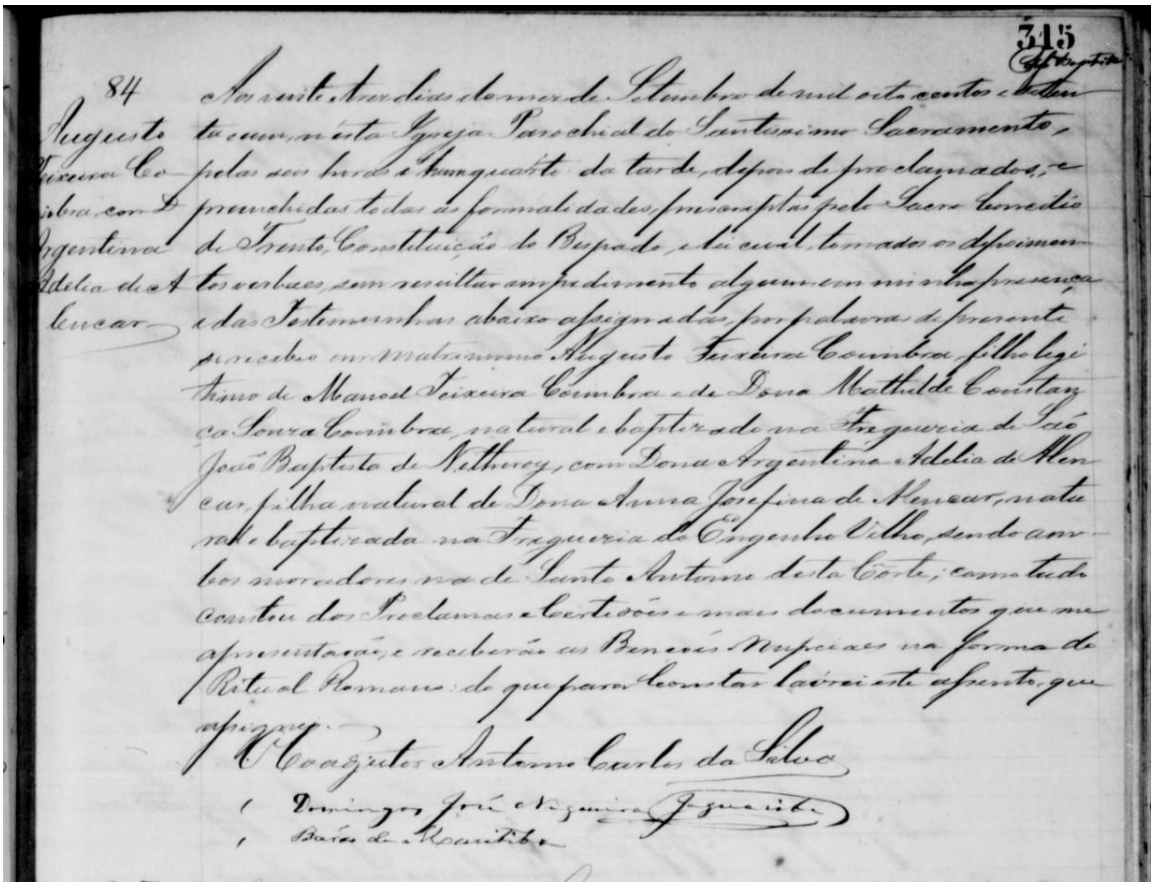

Esse registro constitui importante fonte primária para a reconstrução da descendência de Padre José Martiniano Pereira de Alencar. Embora o assento não identifique a paternidade de Argentina Adelaide de Alencar, sua análise, em conjunto com outras fontes históricas, genealógicas e documentais, permite inseri-la no contexto familiar do sacerdote. Além disso, o documento evidencia a permanência da prática de omitir a identidade paterna nos registros eclesiásticos envolvendo filhos de membros do clero, característica observada em diferentes estudos de caso apresentados neste artigo.

Na verdade, esse documento fortalece uma das principais conclusões do seu artigo.

Perceba o padrão que você encontrou:

- **Padre Joaquim Ferreira Lima Verde** → filhos registrados como naturais.
- **Padre Ignácio Raymundo de Freitas** → filhos registrados como naturais.
- **Padre Joaquim José de Castro e Silva** → mesmo padrão.
- **Padre João Francisco Dias Nogueira** → nos primeiros registros, a paternidade não aparece; somente documentos posteriores permitem reconstruir a filiação.
- **Padre José Martiniano Pereira de Alencar** → sua filha Argentina Adelaide também aparece apenas como filha natural de Anna Josefina de Alencar.

O registro de casamento de José Martiniano de Alencar

O documento de maior relevância para a comprovação da descendência de Padre José Martiniano Pereira de Alencar é o registro de casamento de seu filho **José Martiniano de Alencar**, celebrado em **20 de junho de 1864**.

O assento matrimonial registra expressamente que o noivo era **filho do falecido Senador José Martiniano de Alencar e de Dona Anna Josefina de Alencar**, constituindo uma das mais importantes evidências documentais analisadas nesta pesquisa. Diferentemente de outros registros apresentados ao longo deste estudo, nos quais os filhos de sacerdotes aparecem identificados apenas como "filhos naturais" de suas mães, neste caso a filiação paterna encontra-se declarada de forma explícita no próprio documento eclesiástico.

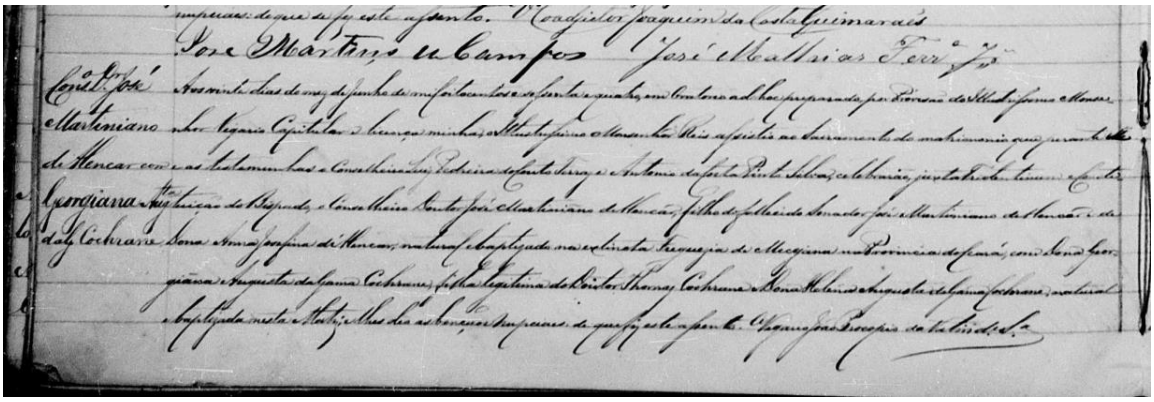

"Aos vinte dias do mês de junho de mil oitocentos e sessenta e quatro, em Oratório ad hoc preparado, por licença do Ilustríssimo e Reverendíssimo Monsenhor Vigário Capitular e licença minha, o Ilustríssimo e Reverendíssimo Monsenhor Reis assistiu ao Sacramento do Matrimônio que, perante ele e as testemunhas, o Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz e Antonio da Costa Pinto Silva celebraram, conforme o Regulamento e as Constituições do Bispado, o Conselheiro Doutor José Martiniano de Alencar, filho do falecido Senador José Martiniano de Alencar e de Dona Anna Josefina de Alencar, natural e batizado na extinta Freguesia de Mecejana, na Província do Ceará; com Dona Georgiana Augusta da Gama Cochrane, filha legítima do Doutor Thomas Cochrane e Dona Helena Augusta da Gama Cochrane, natural e batizada nesta Matriz; e lhes deu as bênçãos nupciais, de que fiz este assento."

Esse registro constitui a principal evidência documental da filiação de José Martiniano de Alencar, dispensando, nesse caso específico, a necessidade de inferências baseadas exclusivamente no cruzamento de fontes. O documento confirma expressamente a paternidade de Padre José Martiniano Pereira de Alencar, reforçando a autenticidade das informações transmitidas pela historiografia e pela tradição genealógica.

Além de comprovar a filiação, o assento evidencia o elevado prestígio social da família Alencar, uma vez que identifica o noivo como Conselheiro do Império e menciona seu pai pelo título de Senador, demonstrando o reconhecimento público da família no contexto político e social do Brasil Imperial.

A comparação desse documento com os demais estudos de caso apresentados neste artigo revela uma importante diferença metodológica. Enquanto os registros referentes aos filhos de outros sacerdotes cearenses normalmente ocultam a identidade paterna, exigindo a reconstrução genealógica por meio da análise conjunta de diversas fontes, o casamento de José Martiniano de Alencar preservou expressamente a identificação de ambos os pais. Essa singularidade reforça a importância do cruzamento documental, ao mesmo tempo em que evidencia que a forma de registro da descendência clerical não foi uniforme, variando conforme o contexto histórico, social e familiar de cada sacerdote.

5 ANÁLISE DOS CASOS

A análise dos documentos reunidos nesta pesquisa demonstra que a descendência de sacerdotes católicos no Ceará não constituiu um fenômeno isolado, mas uma realidade presente em diferentes regiões da província entre os séculos XVIII e XIX. Os estudos de caso analisados evidenciam que, apesar da disciplina do celibato imposta pela Igreja Católica, diversos membros do clero mantiveram relacionamentos estáveis e constituíram famílias, cujos descendentes puderam ser identificados por meio do cruzamento de diferentes fontes documentais.

Um aspecto comum observado em praticamente todos os casos estudados é a forma como os filhos desses sacerdotes eram registrados nos livros paroquiais. Em conformidade com a prática administrativa da época, os assentos de batismo normalmente identificavam apenas a mãe, utilizando expressões como **"filho natural"**, sem mencionar o nome do pai. Essa omissão, entretanto, não impede a reconstrução da filiação quando diferentes documentos são analisados de maneira conjunta.

Os casos de **Padre Joaquim Ferreira Lima Verde**, **Padre Ignácio Raymundo de Freitas**, **Padre Joaquim José de Castro e Silva**, **Padre João Francisco Dias Nogueira** e **Padre José Martiniano Pereira de Alencar** revelam um padrão semelhante. Embora os registros de batismo de seus filhos frequentemente ocultem a identidade paterna, a análise integrada de registros civis, inventários, notícias publicadas na imprensa, documentos administrativos, processos judiciais e genealogias históricas permite estabelecer vínculos familiares consistentes.

A pesquisa também demonstra que os registros civis produzidos nas gerações posteriores assumem papel fundamental na confirmação dessas relações de parentesco. Em diversos documentos analisados, especialmente nos registros de nascimento do início do século XX, aparecem expressamente os nomes dos avós paternos, preservando informações genealógicas que não constavam nos registros paroquiais do século XIX. Esses documentos revelam que a memória familiar permaneceu registrada oficialmente, permitindo acompanhar a continuidade das linhagens ao longo de várias gerações.

Outro aspecto relevante observado durante a pesquisa é que muitos descendentes desses sacerdotes alcançaram posição de destaque na sociedade cearense. Entre eles encontram-se professores, magistrados, desembargadores, promotores públicos, deputados provinciais, coronéis, vereadores e escritores, demonstrando que essas famílias exerceram significativa influência na formação política, jurídica, intelectual e administrativa do Ceará oitocentista.

A documentação também evidencia que os sacerdotes analisados continuaram exercendo regularmente suas funções religiosas enquanto constituíam descendência. Registros de batismos, casamentos, celebrações litúrgicas e demais atos eclesiásticos comprovam que permaneceram em atividade ministerial por longos períodos, circunstância que demonstra a coexistência entre a prática pastoral e a vida familiar em determinados contextos da sociedade brasileira do século XIX.

Do ponto de vista metodológico, o estudo confirma a importância do **cruzamento de fontes** para a pesquisa histórica e genealógica. Nenhum dos casos analisados foi reconstruído com base em um único documento. As conclusões resultam da análise conjunta de registros paroquiais, documentos do Registro Civil, inventários, periódicos da Hemeroteca Digital Brasileira, processos judiciais, documentos administrativos e obras biográficas, permitindo reduzir inconsistências e aumentar a confiabilidade das interpretações apresentadas.

Dessa forma, a pesquisa demonstra que a reconstrução da descendência de sacerdotes exige uma abordagem interdisciplinar, baseada na crítica documental e na comparação sistemática das evidências disponíveis. O conjunto documental reunido não apenas confirma a existência de descendentes desses membros do clero, como também permite compreender sua inserção na sociedade cearense, contribuindo para ampliar o conhecimento sobre a história da Igreja Católica, da família e da formação social do Ceará entre os séculos XVIII e XIX.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa demonstrou que a descendência de sacerdotes católicos no Ceará constituiu um fenômeno historicamente documentável, cuja reconstrução somente se torna possível por meio do cruzamento sistemático de diferentes fontes primárias e secundárias. A análise conjunta de registros paroquiais, documentos do Registro Civil, inventários, periódicos históricos, documentos administrativos e estudos genealógicos permitiu identificar vínculos familiares que, em muitos casos, não eram explicitamente registrados nos assentos eclesiásticos.

Os estudos de caso de **Padre Joaquim Ferreira Lima Verde**, **Padre Ignácio Raymundo de Freitas**, **Padre Joaquim José de Castro e Silva**, **Padre João Francisco Dias Nogueira** e **Padre José Martiniano Pereira de Alencar** evidenciaram que a constituição de descendência por membros do clero não representou um acontecimento isolado, mas uma realidade observável em diferentes regiões da então Província do Ceará entre os séculos XVIII e XIX. Embora os filhos desses sacerdotes fossem, na maioria das vezes, registrados apenas como "filhos naturais" de suas mães, a convergência de diferentes documentos permitiu reconstruir suas linhagens familiares com elevado grau de consistência histórica.

Outro aspecto relevante evidenciado pela pesquisa foi a permanência documental dessas famílias ao longo das gerações. Registros civis produzidos no final do século XIX e início do século XX passaram a registrar pais, avós e demais ascendentes, preservando informações genealógicas que complementam os registros paroquiais e permitem

acompanhar a continuidade da descendência dos sacerdotes analisados. Esse conjunto documental demonstra a importância do Registro Civil como fonte complementar para pesquisas de história da família e genealogia.

A pesquisa também revelou que diversos descendentes dos sacerdotes estudados ocuparam posições de destaque na sociedade cearense, exercendo funções como magistrados, desembargadores, promotores públicos, professores, deputados provinciais, coronéis, vereadores e escritores. Esses resultados evidenciam que a descendência do clero participou ativamente da formação política, jurídica, administrativa e intelectual do Ceará oitocentista, ampliando a compreensão sobre a inserção social dessas famílias.

Do ponto de vista metodológico, este estudo reforça a importância da crítica documental e do cruzamento de fontes como instrumentos fundamentais para a pesquisa histórica. Nenhuma das conclusões apresentadas foi construída a partir de um único documento, mas da análise comparativa de diferentes evidências produzidas em épocas distintas, permitindo reduzir lacunas documentais e conferir maior segurança às interpretações propostas. Essa metodologia poderá ser aplicada em futuras pesquisas sobre genealogia histórica, história da Igreja e história social em outras regiões do Brasil.

Por fim, este artigo pretende contribuir para os estudos sobre a História da Igreja Católica, a Genealogia Histórica e a História Social do Ceará, oferecendo novas evidências documentais acerca da descendência de sacerdotes cearenses e demonstrando que a pesquisa genealógica, quando fundamentada em fontes primárias e submetida à análise crítica, constitui importante instrumento para a reconstrução da memória histórica. Espera-se que este trabalho estimule novas investigações sobre o tema, ampliando o conhecimento acerca das relações familiares, sociais e institucionais do clero brasileiro durante os séculos XVIII e XIX.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, José de. *Como e porque sou romancista*. Rio de Janeiro: Garnier, 1893.

ARQUIVO NACIONAL. **Hemeroteca Digital Brasileira**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br. Acesso em: jul. 2026.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Hemeroteca Digital Brasileira**. Coleções dos jornais *O Cearense*, *A Constituição*, *Jornal do Comércio*, *Diário do Rio de Janeiro* e outros periódicos consultados. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br. Acesso em: jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1973.

CONCÍLIO DE LATRÃO I. **Cânones do Primeiro Concílio de Latrão (1123)**.

CONCÍLIO DE LATRÃO II. **Cânones do Segundo Concílio de Latrão (1139)**.

DELFINO, Lidenilson. *Entre a Batina e o Sangue*. Joinville: Clube de Autores, 2025. ISBN 978-65-01-76646-1.

FAMILYSEARCH. **FamilySearch: Historical Records**. Salt Lake City: FamilySearch International. Disponível em: https://www.familysearch.org. Acesso em: jul. 2026.

INSTITUTO DO CEARÁ (Histórico, Geográfico e Antropológico). *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Instituto do Ceará.

LIMA VERDE, Francisco de Assis. **Padre Joaquim Ferreira Lima Verde: o Patriarca da Família Lima Verde e seus honrados filhos**. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza.

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO (Fortaleza). **Livro de Batismos**. 1816.

PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE QUIXERAMOBIM. **Livros de Batismos**. 1797–1809.

PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA DE SANTANA DO ACARAÚ. **Livros de Batismos**. 1860–1861.

PARÓQUIA DO CRATO. **Livros de Batismos, Casamentos e Óbitos**. Diversos anos.

PARÓQUIA DE IGUATU. **Livros de Batismos, Casamentos e Óbitos**. Diversos anos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SENADOR POMPEU (CE). **Livros de Nascimento**. 1904–1918.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. **Inventários e Processos de Órfãos**. Comarca de Iguatu, 1903.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. **Inventários e Processos de Órfãos**. Comarca de Icó, 1871.